



INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO DE SELEÇÃO DE FORNECEDORES Nº 010/2024

1. PREÂMBULO

1.1. A instituição **PROJETO SOCIAL CRESCE COMUNIDADE – PRIMA QUALITÁ**, sociedade civil sem fins lucrativos, com sede à Rua Dr. Francisco de Souza, 728, Centro, Rio Bonito/RJ, Cep: 28800-000, inscrita no CNPJ sob nº **40.289.134/0001-99**, em conformidade com o seu Regulamento de Aquisições de Bens e Contratações de Obras, Serviços e Locações, torna público aos interessados que realizará no dia 21/02/2024, às 10:00 horas, no Centro de Distribuição situado a Rua Drº Francisco de Souza, 728 – Centro – Rio Bonito/RJ – CEP.: 28.800-000, o procedimento de SELEÇÃO DE FORNECEDORES, do tipo Menor Preço por Item, pelo Sistema de Registro de Preços, conforme disposições abaixo.

2. OBJETO

2.1. O objeto do presente Instrumento Convocatorio é a contratação de empresa especializada em fornecimento de **PRODUTOS ODONTOLÓGICOS**, por meio do Sistema de Registro de Preços, para atender as necessidades das unidades gerenciadas pela OS Prima Qualitá Saúde por meio de seus Contratos de Gestão, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I).

2.2. Os preços serão registrados com base no valor unitário de cada item após o encerramento da presente Seleção de Fornecedores e terão validade por 12 (doze) meses e serão lastreados por Contrato de Fornecimento de nutrição parenteral com quantitativo estimado de consumo, porém não obrigatório, que poderá ser superado ou não alcançado ao encerramento do prazo de vigência, conforme Minuta de Contrato em anexo (Anexo IV).

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. A empresa proponente poderá ser representada no presente Processo Seletivo através de pessoa física devidamente credenciada, munido de procuração específica, com firma reconhecida ou **MODELO DO PEDIDO DE CREDENCIAMENTO** - (Anexo II) e acompanhada do respectivo ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor;

3.2. Original e cópia da sua carteira de identidade, ou de outra equivalente com foto;

3.3. Caso a representação se faça através de sócio da empresa, devidamente comprovado através da apresentação do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, fica dispensada a apresentação da procuração exigida no subitem 3.1;

3.4. O Pedido de Credenciamento, acompanhados dos documentos de habilitação, da Proposta Comercial e demais documentos exigidos ao longo deste Instrumento Convocatório, deverá ser apresentado no dia 21/02/2024, às 10:00 horas, conforme previsto no subitem 1.1 supra.

4. DO VALOR E DO QUANTITATIVO ESTIMADO DE CONTRATAÇÃO

4.1. A Proposta Comercial para execução do objeto deverá ser apresentada observando as especificações técnicas e quantitativos estimados constantes no Termo de Referência em anexo



(Anexo I), respeitando o valor máximo de **R\$ 2.133.114,70** (dois milhões, cento e trinta e três mil, cento e quatorze reais e setenta centavos), para registro de preços por 12 (doze) meses.

5. INDICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes da contratação em tela deverão ocorrer de acordo com o Programa de Trabalho, na rubrica de MATERIAL ODONTOLÓGICO.

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. A Proposta Comercial deverá ser apresentada em envelope único contendo uma cópia impressa e uma cópia em mídia digital, lacrado e contendo em sua parte externa a seguinte descrição:

PROPOSTA COMERCIAL

PROJETO SOCIAL CRESCE COMUNIDADE – PRIMA QUALITÁ

SELEÇÃO DE FORNECEDORES Nº 198/2023

PROCESSO Nº 010/2024

PROPONENTE (RAZÃO SOCIAL, CNPJ E ENDEREÇO)

6.2. A proposta comercial deverá ser elaborada observando as disposições do Anexo I – Termo de Referência, e nos moldes do Anexo III - Modelo de Proposta, deste Instrumento Convocatório, em papel timbrado da empresa, ser redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnica de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da empresa, contendo:

6.3. Nome, endereço, nº do CNPJ e Inscrição Estadual da empresa proponente;

6.4. Número do Processo Seletivo e do Processo interno, previstos no item 5.1;

6.5. Descrição detalhada do objeto deste Processo Seletivo, o Valor Global em algarismo e por extenso, com no máximo 02 (duas) casas decimais, prevalecendo este último em casos de divergência, já incluídos os impostos, taxas, embalagens e outros encargos provenientes da execução do objeto;

6.6. Número do telefone e e-mail ou outro tipo de comunicação rápida, bem como o nome do responsável que poderá ser contatados com objeto de agilizar os procedimentos entre a Prima Qualitá Saúde e a proponente, conforme disponibilidades;

6.7. Indicação da agência, do número da conta e do nome da instituição bancária, conforme disponibilidade;

6.8. Indicação do nome e da qualificação do representante legal investido de poderes para firmar o termo de contrato decorrente da presente Seleção;

6.9. Não serão admitidas propostas que não cumpram todos os requisitos ora exigidos e/ou não contemplem a totalidade dos quantitativos constantes do ANEXO I do presente Processo Seletivo.

6.10. O prazo de validade das propostas será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contado da data marcada para realização deste Processo Seletivo, independente da data consignada em cada proposta apresentada.

6.11. Ao apresentar proposta para este Processo Seletivo será considerado que o proponente está de pleno acordo com todas as disposições nela contidas

7. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

7.1. Poderão participar da presente Seleção de Fornecedores todos os interessados do ramo de atividade pertinente, que atenderem as condições constantes deste instrumento e seus anexos.

7.2. A participação no credenciamento implica automaticamente na aceitação integral e irrevogável dos termos e conteúdo deste Instrumento Convocatório, seus anexos, regulamentos e instruções;

7.3. Estarão impedidos de participar de qualquer fase deste processo os interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

a) Estejam sob falência, dissolução ou liquidação. Caso estejam sob processo de recuperação judicial ou extrajudicial, deverão apresentar o plano de recuperação, devidamente aprovado pela autoridade competente; e

b) Cooperativas, a partir do indicativo definido pela homologação do Meritíssimo Juízo do Trabalho da 20ª Vara do Trabalho de Brasília, no Termo de Compromisso firmado entre a União e o Ministério Público do Trabalho nos autos do Processo nº 01082.2002.020.10.00-0, alínea “c” da Clausula Primeira.

8. DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

8.1. Os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados dentro do Envelope de Proposta Comercial previsto no item 5.1, e deverá conter todos os requisitos de Habilitação ora solicitados.

8.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA

8.2.1. Cópia da Cédula de Identidade dos componentes do quadro societário ou dos administradores da empresa;

8.2.2. Registro Comercial, no caso de empresa individual;

8.2.3. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores;

8.2.4. Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada da prova de composição da Diretoria em exercício;

8.2.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

8.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

8.3.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuições Estadual ou Municipal, se houver, conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;

8.3.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, através da apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional em conjunto com a Secretaria da Receita Federal, abrangendo as contribuições sociais previstas nas alíneas ‘a’ a ‘d’ do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, comprovando a inexistência tanto de débitos inscritos quanto

de não inscritos na Dívida Ativa da União, ou outra equivalente, tal como certidão positiva com efeito de negativa, na forma da lei;

8.3.4. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, através da apresentação de Certidão de Regularidade de Tributos Estaduais (ICMS) expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda ou Distrito Federal, e da Certidão da Dívida Ativa Estadual, comprovando a inexistência de débitos inscritos, expedida pela PGE, ou outra(s) equivalente(s), tal(tais) como certidão(ões) positiva(s) com efeito de negativa(s), na forma da lei;

8.3.5. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, através da apresentação de Certidão de Regularidade de Tributos Municipais (ISS) expedida pela Secretaria Municipal de Fazenda, e da Certidão da Dívida Ativa Municipal comprovando a inexistência de débitos inscritos, ou outra equivalente, tal como certidão positiva com efeito de negativa, na forma da lei, devidamente comprovadas documentalmente pela licitante;

8.3.6. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, através do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador", expedido pela Caixa Econômica Federal – CEF;

8.3.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou por meio da Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT, quando verificada a existência de débitos garantidos por penhora suficiente, segundo o disposto no § 2º do art. 642-A, Título VII-A da CLT;

8.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.4.1. Licença de Funcionamento Sanitário vigente, compatível com o objeto contratual, expedido pela Vigilância Sanitária Municipal, Estadual ou Federal, na forma da lei.

7.4.2. Autorização de Funcionamento – AFE, com a situação ATIVA expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, para a classe produtos para saúde (correlatos). A autorização deverá vir acompanhada da publicação no DOU, conforme legislação vigente;

9. PROCEDIMENTO DA SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

9.1. No horário e local indicados no preâmbulo deste instrumento, será aberta a sessão de processamento desta Seleção de Fornecedores, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar da seleção e entrega do Envelope de Proposta de Preços.

9.2. As propostas que observarem as condições previstas nesse Instrumento Convocatório serão classificadas e selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) Seleção da proposta de menor preço e as cinco demais com preços 10% superiores àquela à critério do responsável pelo processo seletivo zelando sempre com vistas a garantir a competitividade e economicidade;

b) Não havendo pelo menos 05 (cinco) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo estipulado pelo Presidente da Comissão do Departamento de Compras, sendo que, no caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de participantes.

9.3. A Comissão do Departamento de Compras convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

9.4. A disputa de lances será realizada item a item, sendo que o mesmo procedimento se repetirá após a declaração de vencedor de cada item.

- 9.5. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço ou ao último lance ofertado.
- 9.6. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.
- 9.7. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado na etapa de lances.
- 9.8. A Comissão do Departamento de Compras poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.
- 9.9. Após a negociação, se houver, a Comissão do Departamento de Compras examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.
- 9.10. Considerada aceitável a oferta de menor preço, serão analisados os documentos de habilitação de seu autor.
- 9.11. Os documentos de habilitação serão assinados e a sessão será suspensa por 30 (trinta) minutos, para conferência da documentação apresentada.
- 9.12. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste instrumento, a empresa será habilitada e declarada vencedora deste Processo Seletivo.
- 9.13. Se a oferta não for aceitável, ou se a empresa desatender as exigências para a habilitação, a Comissão do Departamento de Compras examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.
- 9.14. Caso a segunda colocada com o preço de menor valor não aceite a redução, a Comissão do Departamento de Compras poderá conceder o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a primeira colocada sanar as pendências em seus documentos de habilitação, designando no mesmo momento da concessão de prazo a data para a nova sessão, onde as demais interessadas deverão comparecer, através do representante credenciado para o processo seletivo, ou mediante a apresentação de novos documentos de credenciamento, em caso de substituição.
- 9.15. Caso as exigências não sejam sanadas, serão analisados os documentos de habilitação da empresa classificada em segundo lugar com a proposta de menor preço anteriormente convocada, seguindo a regra prevista no item 8.12.
- 9.16. A empresa declarada vencedora deverá encaminhar a proposta ajustada (original ou por meio eletrônico) a Comissão do Departamento de Compras no primeiro dia útil subsequente a abertura do presente Instrumento Convocatório, no horário de 9:00 as 18:00 horas, cumprindo todos os requisitos do presente Processo Seletivo, sob pena de desclassificação.
- 9.17. A documentação de habilitação das empresas que não tenham sido consideradas vencedoras serão devolvidos aos seus representantes ou disponibilizados para retirada em ocasião futura, sendo que, nesse caso, a não retirada no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da comunicação importará na destruição dos mesmos.
- 9.18. Para o julgamento do presente Processo Seletivo será levado em consideração à proposta que apresentar o menor preço POR ITEM, desde que esta esteja de acordo com as especificações deste instrumento.
- 9.19. A abertura do "ENVELOPE – PROPOSTA COMERCIAL" será realizada sempre em ato público, previamente designado, do qual se lavrará Ata circunstanciada assinada pela Comissão do Departamento de Compras e empresas presentes;
- 9.20. Não serão aceitos envelopes apresentados após a data e hora, fixados no preâmbulo deste instrumento;

9.21. Não será permitido a uma mesma pessoa representar mais de uma empresa ao mesmo tempo;

9.22. Não serão admitidas propostas que apresentem preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero;

9.23. Serão desclassificadas:

a) As propostas com preços excessivos, assim entendidos aqueles que se mostrarem superiores ao praticado no mercado respectivo ou manifestamente inexecutável;

b) As propostas que não atendam às exigências deste Instrumento Convocatório.

10. RECURSOS

10.1. Das decisões caberá recurso, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados do primeiro dia útil subsequente à data da divulgação do resultado, ficando, nesse período, autorizada vista ao processo.

10.2. A decisão será proferida dentro do prazo de 3 (três) dias úteis, contado do recebimento do recurso.

11. HOMOLOGAÇÃO

11.1. O resultado do Processo Seletivo será homologado pelo Diretor Presidente do PROJETO SOCIAL CRESCE COMUNIDADE – PRIMA QUALITÁ.

12. DA CONTRATAÇÃO

12.1. A vigência dos Instrumentos Contratuais serão de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura;

12.2. Os Contratos de Fornecimento oriundos da presente contratação poderão ser rescindidos de forma antecipada, sem que seja devido qualquer valor à título de indenização para a Contratada, além dos valores referentes aos materiais entregues, ocorrendo a rescisão dos Contratos de Gestão, que dão causa ao objeto dos Contratos de fornecimento.

12.3. A empresa que vier a ser declarada vencedora do Instrumento Convocatório será contratada considerando as condições previstas no Termo de Referência (Anexo I), para fornecimento dos Nutrição Parenteral demandados pela Contratante.

12.4. O contrato a ser firmado com a empresa vencedora obrigada essa última a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões até o limite de 30% (trinta por cento), que a contratante possa fazer no Contrato, podendo ser adotados percentuais superiores conforme negociação entre as partes.

13. DA EXECUÇÃO, PAGAMENTO, REAJUSTAMENTO, PENALIDADES E FISCALIZAÇÃO

13.1. O objeto deverá ser executado em total observância das disposições contidas no presente instrumento e seus anexos.



13.2. O não cumprimento das obrigações decorrentes do presente Processo Seletivo acarretará na rescisão do contrato e nas penalidades descritas na Cláusula Sétima da Minuta de Contrato de Fornecimento - Anexo IV, deste Instrumento Convocatório.

13.3. Em caso da rescisão contratual prevista no presente item poderão ser convocadas as empresas remanescentes, na ordem de classificação para a devida contratação.

13.4. A fiscalização do objeto será realizada por profissional designado pela Prima Qualitá Saúde, o qual poderá recusar, no todo, ou em parte, qualquer objeto executado em desacordo com presente instrumento convocatório.

13.5. O pagamento será efetuado mensalmente mediante efetivo fornecimento dos bens objeto desta Seleção de Fornecedores, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação de nota fiscal devidamente atestada pela Contratante, acompanhada do relatório e/ou medição dos itens entregues no período de referência.

13.6. Os preços propostos poderão ser reajustados de acordo com o previsto nas Cláusulas Segunda e Oitava da Minuta de Contrato de Fornecimento (Anexo IV).

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. O presente processo seletivo se dará em atenção aos princípios constitucionais da publicidade, da economicidade, da impessoalidade, da legalidade, da isonomia e da transparência, e relação ao tratamento que será ofertado a todos os participantes e terceiros interessados;

14.2. Quaisquer esclarecimentos a respeito deste Instrumento Convocatório poderão ser obtidos pelo e-mail: primaqualitasaudeos@gmail.com, com até 03 (três) úteis anteriores a data prevista para entrega dos Pedidos de Credenciamento;

14.3. Impugnações e esclarecimentos quanto ao objeto e ao Instrumento Convocatório deverão ser direcionados ao e-mail: primaqualitasaudeos@gmail.com, com até 03 (três) úteis anteriores a data prevista para entrega dos Pedidos de Credenciamento;

14.4. As empresas interessadas poderão obter informações gerais referentes a Seleção de Fornecedores através do site www.primaqualitasaude.com ou por meio dos telefones (21) 96673-1334 - Rio Bonito, ou pelo e-mail primaqualitasaudeos@gmail.com.

14.5. A empresa interessada deverá observar rigorosamente o Instrumento Convocatório e os comunicados a serem divulgados na forma definida no mesmo.

14.6. Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Instrumento Convocatório somente poderão ser feitas por meio de Instrumento Convocatório de Retificação.

14.7. A OS PRIMA QUALITÁ SAÚDE não se responsabiliza por informações de qualquer natureza, divulgados em sites de terceiros.

14.8. As ocorrências não previstas neste Instrumento Convocatório serão resolvidas a critério exclusivo e irrecorrível da PRIMA QUALITÁ SAÚDE.

14.9. A OS PRIMA QUALITÁ SAÚDE reservam-se o direito de promover as correções que se fizerem necessárias, em qualquer etapa do presente Processo Seletivo ou posterior ao mesmo, em razão de atos não previstos ou imprevisíveis.

14.10. As despesas relativas à participação em todas as etapas do Processo Seletivo correrão a expensas da própria empresa interessada, não sendo reembolsáveis ou objetos de pleitos indenizatórios.

14.11. Todos os cálculos citados neste Instrumento Convocatório serão considerados até a segunda casa decimal, arredondados e para o número imediatamente superior se o algarismo da terceira casa decimal for igual ou superior a cinco.

15. ANEXOS DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

- I. Termo de Referência (Anexo I);
- II. Pedido de Credenciamento (Anexo II);
- III. Modelo de Proposta Comercial (Anexo III);
- IV. Minuta do Contrato (Anexo IV);
- V. Planilha com o preço máximo a ser pago pela Instituição (Anexo V).

Rio Bonito, 08 de fevereiro de 2024.

Soraya Araujo Damasco
Departamento de Compras

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
1. OBJETO

1.1 O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada em fornecimento de **PRODUTOS ODONTOLÓGICOS**, por meio do Sistema de Registro de Preços, para atender as necessidades das unidades gerenciadas pela OS Prima Qualitá Saúde por meio de seus Contratos de Gestão, conforme especificações e quantidades a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE
1	ABRIDOR DE BOCA	UNID	86
2	ÁCIDO GEL: GEL DE BASE AQUOSA CONTENDO ÁCIDO FOSFÓRICO A 37% 2,5ML; TRÊS PONTAS PARA APLICAÇÃO.	SER	735
3	ADESIVO: SISTEMA ADESIVO DENTAL 6G FOTOPOLIMERIZÁVEL DE FRASCO ÚNICO 5,6ML; SISTEMA ADESIVO NA PRESENÇA DE UMIDADE; UTILIZA ÁGUA E ÁLCOOL COMO SOLVENTES; BIS-GMA, HEMA, DIURETANODIMETACRILATO, COPOLÍMERO DO ÁCIDO POLIALCENÓICO, CANFOROQUINONA, ÁGUA, ETANOL E GLICEROL 1.3 DIMETACRILATO, 10% EM PESO DE NANOPARTÍCULAS DE SÍLICA (5 NANOMETROS).	FR	122
4	ÁGUA DESTILADA - 5 LITROS	FR	557
5	AGULHA GENGIVAL 30G C/100 BD: AGULHAS DE AÇO INOXIDÁVEL DE USO ÚNICO; ESTERILIZADAS POR RAIOS-GAMA-COBÁLTO; CÂNULA FINA LUBRIFICADA; PONTA DE PERFIL TRIBISELADA.	CX/100	352
6	AGULHA GENGIVAL LONGA, DESCARTÁVEL (CAIXA COM 100 UNIDADES)	CX/100	80
7	AMÁLGAMA (LIGA + MERCÚRIO), GS-80; CAIXA COM 50 CÁPSULAS DE 1 PORÇÃO	CX/12	9
8	ANESTÉSICO LOCAL CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA E DE FENILEFRINA (CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 0,02G/ CLORIDRATO DE FENILEFRINA 0,0004G/ VEÍCULO AQUOSO ISOTÔNICO Q.S.P 1ML).	CX/50	92
9	ANESTÉSICO MEPIVACAÍNA 2% 1,8ML: SAL ANESTÉSICO: CLORIDRATO DE MEPIVACAÍNA 36MG (2%); VASO CONSTRICTOR: EPINEFRINA 0,018MG (1:100.000); TUBETES DE PLÁSTICOS	CX/50	792
10	ANESTÉSICO TÓPICO 12G: BENZOCAÍNA 200MG.	CX/50	266
11	BABADOR BRANCO SEM ADESIVO; SUA FINALIDADE É DE PROTEGER O PACIENTE DE UM POSSÍVEL CONTATO COM FLUÍDOS DURANTE A REALIZAÇÃO DE UM PROCEDIMENTO MÉDICO OU ODONTOLÓGICO. SER CONSTITUÍDO POR PAPEL SUPER ABSORVENTE E LAMINADO EM POLIETILENO. O PRODUTO DEVERÁ SER IMPERMEÁVEL E ABSORVENTE E POSSUIR MAIOR ÁREA ÚTIL. CAIXA COM 100 UNIDADES	PT	519
12	BARREIRA GENGIVAL	PCT/100	90
13	BICARBONATO DE SÓDIO - PROPORCIONA A PROFILAXIA OU A REMOÇÃO DA PLACA BACTERIANA SEM O DESGASTE DO ESMALTE OU TRAUMAS NA GENGIVA. ALTA PUREZA E GRANULOMETRIA SUPER FINA QUE PROPORCIONA JATEAMENTO AMPLO PARA PROFILAXIA BUCAL COM REMOÇÃO DA PLACA BACTERIANA. COMPOSIÇÃO: BICARBONATO DE SÓDIO 99,5% E EXCIPIENTE. FRASCO PLÁSTICO COM 100G	UNID	128
14	BROCA CARBIDE ALTA ROTAÇÃO FG 3	UNID	150
15	BROCA CARBIDE ALTA ROTAÇÃO FG 5	UNID	150
16	BROCA CARBIDE ALTA ROTAÇÃO FG 7	UNID	150
17	BROCA CARBIDE CA2	UNID	146
18	BROCA CARBIDE CA3	UNID	150
19	BROCA CARBIDE CA6	UNID	150

20	BROCA CARBIDE CA8	UNID	150
21	BROCA CARBIDE CIRURGICA 702	UNID	44
22	BROCA CARBIDE CIRÚRGICA FG 703C	UNID	153
23	BROCA ENDO - Z	UNID	271
24	BROCA GATES Nº 1 - CAIXA 6 UNIDADES	UNID	58
25	BROCA GATES Nº 2 - CAIXA 6 UNIDADES	CX/6	45
26	BROCA GATES Nº 3 - CAIXA 6 UNIDADES	CX/6	45
27	BROCA GATES Nº 4 - CAIXA 6 UNIDADES	CX/6	45
28	BROCA GATES Nº 5 - CAIXA 6 UNIDADES	CX/6	45
29	BROCA GATES Nº 6 - CAIXA 6 UNIDADES	CX/6	45
30	BROCA LARGO PEESO 32MM Nº 1 - CAIXA 6 UNIDADES	CX/6	45
31	BROCA LARGO PEESO 32MM Nº 2 - CAIXA 6 UNIDADES	CX/6	45
32	BROCA LARGO PEESO 32MM Nº 3 - CAIXA 6 UNIDADES	CX/6	45
33	BROCA LARGO PEESO 32MM Nº 4 - CAIXA 6 UNIDADES	CX/6	45
34	BROCA LARGO PEESO 32MM Nº 5 - CAIXA 6 UNIDADES	CX/6	45
35	BROCA LARGO PEESO 32MM Nº 6 - CAIXA 6 UNIDADES	CX/6	45
36	BROCA LENTULHO 25MM N25 C/4	CX/6	54
37	BROCA LENTULHO 25MM N30 C/4	UNID	45
38	BROCA LENTULHO 25MM N35 C/4	UNID	61
39	BROCA LENTULHO 25MM N4 C/4	UNID	52
40	BROCA ZECRIA 23MM	UNID	273
41	BROCAS CARBIDE, EM AÇO INOXIDÁVEL Nº FG ½	UNID	200
42	BROCAS CARBIDE, EM AÇO INOXIDÁVEL Nº FG 1	UNID	206
43	BROCAS CARBIDE, EM AÇO INOXIDÁVEL Nº FG 2	UNID	224
44	BROCAS CARBIDE, EM AÇO INOXIDÁVEL Nº FG 34	UNID	122
45	BROCAS CARBIDE, EM AÇO INOXIDÁVEL Nº FG 4	UNID	225
46	BROCAS CARBIDE, EM AÇO INOXIDÁVEL Nº FG 56	UNID	199
47	BROCAS CARBIDE, EM AÇO INOXIDÁVEL Nº FG 58	UNID	202
48	BROCAS CARBIDE, EM AÇO INOXIDÁVEL Nº FG 6	UNID	217
49	BROCAS CARBIDE, EM AÇO INOXIDÁVEL Nº FG 6 (HASTE LONGA)	UNID	237
50	BROCAS CARBIDE, EM AÇO INOXIDÁVEL Nº FG 8 (HASTE LONGA)	UNID	248
51	BROCAS CIRÚRGICA ZECRYA Nº 151, CONFECCIONADA EM AÇO CARBIDE PARA MOTORES DE ALTA ROTAÇÃO, COM PONTA ATIVA DE 11 MM E COMPRIMENTO DE 28 MM, COM 6 LÂMINAS HELICOIDAIS SEM REBARBAS OU SINAIS DE OXIDAÇÃO; ESTERELIZÁVEL.	UNID	240
52	BROCAS CONE INVERTIDA 1033	UNID	135
53	BROCAS CONE INVERTIDA 1034	UNID	147
54	BROCAS DE ACABAMENTO 3118EF	UNID	279
55	BROCAS DE ACABAMENTO 3195F	UNID	321
56	BROCAS DE ALTA DIAMANTADA ESFÉRICA 1012	UNID	440
57	BROCAS DE ALTA DIAMANTADA ESFÉRICA 1013	UNID	298
58	BROCAS DE ALTA DIAMANTADA ESFÉRICA 1015	UNID	354
59	BROCAS DE ALTA DIAMANTADA ESFÉRICA 1016	UNID	438
60	BROCAS DE ALTA DIAMANTADA ESFÉRICA 1016 HL	UNID	326

61	BROCAS DE ALTA DIAMANTADA ESFÉRICA 3118 EF/FF	UNID	328
62	BROCAS DE ALTA DIAMANTADA ESFÉRICA 3195 EF/FF	UNID	265
63	BROCAS DE ALTA DIAMANTADA ESFÉRICA FG 1011	UNID	226
64	BROCAS DE ALTA DIAMANTADA ESFÉRICA FG 1014	UNID	446
65	BROCAS DE ALTA DIAMANTADA ESFÉRICA FG 1190 EF/FF	UNID	325
66	BROCAS DE ALTA DIAMANTADA ESFÉRICA FG 2135 EF/FF	UNID	332
67	BROCAS DIAMANTADAS, EM AÇO INOXIDÁVEL Nº 1014	UNID	233
68	BROCAS DIAMANTADAS, EM AÇO INOXIDÁVEL Nº 1031	UNID	197
69	BROCAS DIAMANTADAS, EM AÇO INOXIDÁVEL Nº 1032	UNID	188
70	BROCAS DIAMANTADAS, EM AÇO INOXIDÁVEL Nº 1033	UNID	185
71	BROCAS DIAMANTADAS, EM AÇO INOXIDÁVEL Nº 1034	UNID	189
72	BROCAS DIAMANTADAS, EM AÇO INOXIDÁVEL Nº 1036	UNID	195
73	BROCAS DIAMANTADAS, EM AÇO INOXIDÁVEL Nº 1093	UNID	250
74	BROCAS DIAMANTADAS, EM AÇO INOXIDÁVEL Nº 1094	UNID	246
75	BROCAS DIAMANTADAS, EM AÇO INOXIDÁVEL Nº 1095	UNID	212
76	BROCAS DIAMANTADAS, EM AÇO INOXIDÁVEL Nº 1190	UNID	208
77	BROCAS DIAMANTADAS, EM AÇO INOXIDÁVEL Nº 2134	UNID	243
78	BROCAS DIAMANTADAS, EM AÇO INOXIDÁVEL Nº 2135	UNID	232
79	BROCAS DIAMANTADAS, EM AÇO INOXIDÁVEL Nº 2138	UNID	204
80	BROCAS DIAMANTADAS, EM AÇO INOXIDÁVEL Nº 2200	UNID	222
81	BROCAS DIAMANTADAS, EM AÇO INOXIDÁVEL Nº 3013	UNID	100
82	BROCAS DIAMANTADAS, EM AÇO INOXIDÁVEL Nº 3168	UNID	337
83	BROCAS DIAMANTADAS, EM AÇO INOXIDÁVEL Nº 4138	UNID	337
84	BROCAS ESFÉRICA DIAMANTADA HASTE LONGA, 16 MM	UNID	282
85	BROCAS ESFÉRICA DIAMANTADA HASTE LONGA, 17 MM	UNID	249
86	BROCAS ESFÉRICA DIAMANTADA HASTE LONGA, 20 MM	UNID	276
87	BROCAS PARA ACABAMENTO, EM AÇO INOXIDÁVEL Nº 1093 F	UNID	249
88	BROCAS PARA ACABAMENTO, EM AÇO INOXIDÁVEL Nº 2138 F	UNID	174
89	BROCAS PARA ACABAMENTO, EM AÇO INOXIDÁVEL Nº 3168 F	UNID	326
90	CÂNULAS DE ASPIRAÇÃO (ENDODÔNTICAS)	UNID	147
91	CIMENTO CIRÚRGICO EM PÓ; CIMENTO PERIODONTAL CONVENCIONAL À BASE DE ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL, EMBALAGEM COM 50 GR	UNID	41
92	CIMENTO CIRÚRGICO LÍQUIDO. COMPOSTO POR EUGENOL, PARAMONOCLOROFENOL, POLIETILENOGLICOL E EXCIPIENTE. INDICADO PARA A COBERTURA PROTETORA DE CIRURGIAS PERIODONTAIS E DE OUTRAS ESPECIALIDADES. FAVORECE A CICATRIZAÇÃO E COM EFEITO ANALGÉSICO NO PÓS-OPERATÓRIO. EMBALAGEM 20 ML	UNID	53
93	CIMENTO DE FOSFATO DE ZINCO - PÓ 28G / LÍQUIDO 10ML	UNID	98
94	CIMENTO FORRADOR DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO FOTOPOLIMERIZÁVEL 2G	UNID	171
95	CIMENTO OBTURADOR P/ ENDODONTIA - PÓ 12G / LÍQUIDO 10ML	UNID	45
96	CIMENTO PROVISÓRIO COLTOSOL; CIMENTO PARA PREENCHIMENTO TEMPORÁRIO DE CAVIDADES DENTÁRIAS. É UM MATERIAL DE PREENCHIMENTO, DE ENDURECIMENTO QUÍMICO, COM COLORAÇÃO SEMELHANTE A DO DENTE, RADIOPACO, PARA PREENCHIMENTO TEMPORÁRIO DAS CAVIDADES DENTÁRIAS. É UM CIMENTO A BASE DE ÓXIDO DE ZINCO / SULFATO DE ZINCO E É DESTINADO PARA APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS EM CURTO PRAZO (PARA SER UTILIZADO POR NO MÁXIMO 1 A 2 SEMANAS); EMBALAGEM COM 20 G	UNID	304

97	CLORETO DE SÓDIO 0,9% FR 125ML	UNID	80
98	CLOREXIDINA GEL 2%	FR	13
99	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE: COMPOSTO DE PAPEL RESISTENTE E SACO PLÁSTICO RESISTENTE; CAPACIDADE PARA 1,5 LITROS; POSSUI ALÇA DUPLA PARA TRANSPORTE; CONTRA-TRAVA DE SEGURANÇA; PRODUZIDO DE ACORDO COM O NBR 13853; POSSUI DESCONECTOR DE AGULHAS.	UNID	93
100	CONE DE GUTAPERCHA ACESSÓRIO FF - CAIXA C/ 120 UNIDADES	UNID	39
101	CONE DE GUTAPERCHA ACESSÓRIO FM - CAIXA C/ 120 UNIDADES	CX/120	27
102	CONE DE GUTAPERCHA ACESSÓRIO M - CAIXA C/ 120 UNIDADES	CX/120	28
103	CONE DE GUTAPERCHA ACESSÓRIO MF - CAIXA C/ 120 UNIDADES	CX/120	27
104	CONE DE GUTAPRINCIPAL 1ª SÉRIE - CAIXA C/ 120 UNIDADES	CX/120	98
105	CONE DE GUTAPRINCIPAL 2ª SÉRIE - CAIXA C/ 120 UNIDADES	CX/120	47
106	CUNHA DE MADEIRA ANATÔMICA COLORIDA. CUNHAS ANATÔMICAS SÃO INDICADAS PARA USO GERAL, EM PROCEDIMENTOS RESTAURADORES COM A FUNÇÃO MECÂNICA DE ADAPTAR MATRIZES E/OU AFASTAR DENTES ADJACENTES. SÃO PRODUZIDAS EM MADEIRA, COM O FORMATO ANATÔMICO DA AMEIA, EM 4 TAMANHOS CODIFICADOS POR CORES. PACOTE COM 100 UNIDADES.	CX/120	47
107	CUNHAS REFLEXIVAS: PRODUZIDAS EM PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÓXICO. CUNHAS TRANSPARENTES SORTIDAS	CX/100	22
108	CURETA GRACEY 11-12 LINHA ESPECIAL	CX/200	80
109	CURETA GRACEY 13-14 LINHA ESPECIAL	UNID	86
110	CURETA MCCALL 13-14 LINHA ESPECIAL	UNID	61
111	DESSENSIBILIZANTE À BASE DE NANO HIDROXIAPATITA	UNID	108
112	DISCO DE ACABAMENTO/POLIMENTO DE RESINA SISTEMA DE ACABAMENTO DE COMPOSITO (JOGO COM 7 PONTAS SORTIDAS, SENDO 2 DISCOS, 2 TAÇAS E 3 CHAMAS DE VELA).	UNID	129
113	EDTA TRISSÓDICO LÍQUIDO, TIPO BIODINÂMICA - VIDRO C/ 10ML	SER	81
114	EMBALAGEM P/ AUTOCLAVE UNIDADE 19X33MM	CX/7	499
115	ENVELOPE AUTOSELANTE (SIMILAR OU IGUAL A MEDSTÉRIL) BOLSA TAMANHO 15X25, CAIXA COM 200 UNIDADES	UNID	362
116	ENVELOPE AUTOSELANTE (SIMILAR OU IGUAL A MEDSTÉRIL) BOLSA TAMANHO 19X33, CAIXA COM 100 UNIDADES	UNID	424
117	ENVELOPE AUTOSELANTE (SIMILAR OU IGUAL A MEDSTÉRIL) BOLSA TAMANHO 5,5X13, CAIXA COM 100 UNIDADES	CX/200	410
118	ESCOVA DE ROBSON, USO ODONTOLÓGICO, PROFILAXIA, CONTRA ÂNGULO, PLANA, COR BRANCA	CX/100	822
119	ESCOVA DENTAL ADULTO MACIA	CX/100	22.051
120	ESCOVA DENTAL INFANTIL MACIA	UNID	773
121	ESPAÇADOR DIGITAL NITI (ABCD)	UNID	7
122	ESPAÇADOR DIGITAL 15-40 25MM	UNID	14
123	ESPELHO BUCAL PLANO Nº 05; COM SUPORTE CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL SEM MOVIMENTO DE ALAVANCA, ISENTO DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO, ADAPTÁVEL EM CABOS DE MODELO UNIVERSAL, COM BOA VISIBILIDADE EM PRIMEIRO PLANO, IMAGEM FRONTAL DE PRECISÃO E SEM MANCHAS. O MATERIAL DEVE SER RESISTENTE À ESTERILIZAÇÃO QUÍMICA, SEM PERDER O PODER DE REFLEXÃO OU EMBACAR.	UNID	707
124	ESPONJA HEMOSTÁTICA DE COLÁGENO HIDROLISADO 1X1CM - CAIXA C/ 10 UNIDADES	UNID	43
125	EUCALIPTOL - VIDRO C/ 20ML	UNID	21
126	EUGENOL - VIDRO LÍQUIDO 20ML	CX/10	123
127	EVIDENCIAÇÃO DE PLACA - CAIXA C/ 50 COMPRIMIDOS	UNID	18
128	EVIDENCIADOR DE PLACA (REVELADOR DE PLACA BACTERIANA SÓLIDO) SIMILAR OU IGUAL A REPLAK, EMBALAGEM COM 10 ML	UNID	63

129	EXTIRPA-NERVOS - CARTELA C/ 9 UNIDADES	CX/50	88
130	FILME RADIOGRÁFICO PERIAPICAL ADULTO 150 PELICULAS	UNID	51
131	FILME RADIOGRÁFICO PERIAPICAL INFANTIL 100 PELICULAS	CX/9	30
132	FIO CIRÚRGICO SUTURA DE SEDA - DIAM: 3.0 - COM AGULHA. ACONDICIONADO EM CAIXA. EMBALAGEM CONFORME PORTARIA DO MS.	CX/150	187
133	FIO CIRÚRGICO SUTURA NYLON MONOFILAMENTAR PRETO - DIÂM: 3.0 - COMPRIMENTO MÍNIMO DE 75CM, COM 2 AGULHAS FORMA: 1/2 CÍRCULO COM 3,0CM. PONTA CILÍNDRICA. ACONDICIONADA EM CAIXA. EMBALAGEM CONFORME PORTARIA DO MS.	CX/100	282
134	FIO CIRÚRGICO SUTURA NYLON MONOFILAMENTAR PRETO - DIÂM: 4.0 - COMPRIMENTO MÍNIMO DE 75CM, COM 2 AGULHAS FORMA: 1/2 CÍRCULO COM 3,0CM. PONTA CILÍNDRICA. ACONDICIONADA EM CAIXA. EMBALAGEM CONFORME PORTARIA DO MS.	CX/24	212
135	FIO DE SUTURA DE SEDA AGULHADO, 4.0 CX C/ 24 UNIDADES	CX/24	71
136	FIO DENTAL ROLO DE 100M	CX/24	21.467
137	FITA MATRIZ TIPO TOFFLEMIRE, EM AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO 0,05MM	CX/24	125
138	FITA MATRIZ TIPO TOFFLEMIRE, EM AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO 0,07MM	UNID	113
139	FIXADOR 475 ML: PRONTO PARA USO; COMPONENTES: REMOVEDORES, ACIDIFICANTES, PROTETORES, ENDURECEDORES.	UNID	80
140	FLÚOR GEL 200ML: GEL TIXOTRÓPICO, CONTENDO 1,23% DE FLUORFOSFATO ACIDULADO, SEM CORANTES, PARA USO TÓPICO; SABOR TUTTI-FRUTTI.	UNID	57
141	FLÚOR TÓPICO GEL, EMBALAGEM COM 200 ML (SABORES: CEREJA, MENTA E TUTI-FRUTI); CONTÉM 2% DE FLUORETO DE SÓDIO.	UNID	278
142	FORMOCRESOL, É CONSTITUÍDO POR UMA MISTURA DE CRESÓIS E FORMOL, SENDO UM FIXADOR DE POLPAS VIVAS, MANTENDO-AS INERTES E POSSIBILITANDO A CONSERVAÇÃO DO DENTE DECÍDUO ATÉ SUA QUEDA FISIOLÓGICA (PULPOTOMIA). É UM POTENTE AGENTE ANTIMICROBIANO QUE POSSUI AINDA A CAPACIDADE DE NEUTRALIZAR TOXINAS PRESENTES NO CANAL RADICULAR. EMBALAGEM COM 20 ML	UNID	103
143	GEL DENTAL NOPLAC	UNID	14
144	GESSO COMUM TIPO II BRANCO 1KG	UNID	3
145	GESSO PEDRA TIPO IV SALMÃO 1KG	UNID	10
146	GLUTARALDEÍDO 2% 5L	UNID	55
147	GUARDANAPO DE PAPEL BRANCO, TAMANHO 33X34 – PACOTE COM 50 UNIDADES	UNID	2.320
148	GUTAPERCHA ACESSORIA XF/R7	UNID	14
149	GUTAPERCHA CALIBRADA 25	PCT/50	28
150	GUTAPERCHA CALIBRADA 30	UNID	28
151	GUTAPERCHA CALIBRADA 35	UNID	28
152	GUTAPERCHA CALIBRADA 40	UNID	14
153	GUTAPERCHA CALIBRADA 45	UNID	14
154	GUTAPERCHA CALIBRADA 55	UNID	14
155	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO - POTE 10G	UNID	148
156	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO (DYCAL), RADIOPACO E AUTO – ENDURECIVEL KIT CONTENDO 01 TUBO DE PASTA BASE COM 13 GR, 1 TUBO DE PASTA CATALISADORA COM 11 GR E 1 BLOCO DE MISTURA	UNID	118
157	HIPOCLORITO DE SÓDIO 0,5% 1L	UNID	61
158	HIPOCLORITO DE SÓDIO 2,5% 1L	UNID	106
159	IONÔMERO DE VIDRO (RESTAURAÇÃO) - PÓ 10G / LÍQUIDO 8ML	UNID	469
160	KIT ENHANCE - CAIXA C/ 7 UNIDADES	UNID	125
161	LÂMINA DE BISTURI Nº 12 - EM AÇO INOXIDÁVEL, PONTA AFIADA, COM PROTEÇÃO NA LÂMINA. DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONFORME PORTARIA DO MS.	UNID	601

162	LÂMINA PARA MICROSCOPIA 26X76 MM PONTA FOSCA	UNID	28
163	LENÇOL DE BORRACHA	UNID	1.050
164	LIMA ESPECIAL 12	CX/7	68
165	LIMA ESPECIAL N10 25MM C/6	CX/100	68
166	LIMA ESPECIAL N10 31MM C/6	CX/50	68
167	LIMA ESPECIAL Nº 6	UNID	352
168	LIMA ESPECIAL Nº 8	UNID	368
169	LIMA HOEDSTRON KERR 1ª SÉRIE	UNID	346
170	LIMA HOEDSTRON KERR 2ª SÉRIE	UNID	320
171	LIMA K 1 SERIE 25MM C/6	UNID	73
172	LIMA K 1 SERIE 31MM C/6	UNID	73
173	LIMA K 2 SERIE 21MM C/6	UNID	73
174	LIMA K 2 SERIE 25MM C/6	UNID	73
175	LIMA K 2 SERIE 31MM C/6	UNID	73
176	LIMA KFF N15 25MM C/6	UNID	36
177	LIMA KFF N20 25MM C/6	UNID	36
178	LIMA KFF N35 25MM C/6	UNID	36
179	LIMA NIQUEL TITÂNIO (15-40) - 15MM	UNID	151
180	LIMA NIQUEL TITÂNIO (15-40) - 21MM	UNID	130
181	LIMA NIQUEL TITÂNIO (15-40) - 25MM	UNID	128
182	LIMA NIQUEL TITÂNIO (15-40) - 31MM	UNID	111
183	LIMA NITFLEX 15-40 25mm	UNID	73
184	LIMAS 2º SERIE KEER- 21MM, CAIXA C/ 6 UNIDADES	UNID	69
185	LIMAS 2º SERIE KEER- 25MM, CAIXA C/ 6 UNIDADES	UNID	70
186	MANDRIL CA P/ DISCOS E SERRAS	UNID	53
187	MATRIZ (TIRA) DE POLIÉSTER; MEDIDAS: 100 X 10 X 0,05MM; EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	UNID	482
188	MEPIVACAÍNA 3% S/ VASO AMP 1,8ML	CX/6	120
189	MICROAPLICADORES DESCARTÁVEL, INDICADO PARA APLICAÇÃO DE SELANTE, CONDICIONADORES ÁCIDOS, AGENTES ADESIVOS – CAIXA COM 100 UNIDADES (COR AZUL)	CX/6	438
190	MICROBRUSH PINÇEIS DESCARTÁVEIS C/ PONTA C/ AJUSTE DE ÂNGULO DE FIXAÇÃO - CAIXA C/ 100 UNIDADES	UNID	199
191	MOLDEIRAS DESCARTÁVEIS DUPLA PARA FLÚOR, TAMANHO M, PACOTE COM 50 UNIDADES	CX/50	22
192	MOLDEIRAS DESCARTÁVEIS DUPLA PARA FLÚOR, TAMANHO P, PACOTE COM 50 UNIDADES	CX/50	22
193	ÓLEO PARA LUBRIFICAÇÃO DE MICROMOTOR, CONTRA ÂNGULO E TURBINA DE ALTA ROTAÇÃO, DE USO ODONTOLÓGICO (FRASCO COM 200 ML)	UNID	205
194	ÓXIDO DE ZINCO - FRASCO PÓ 50G	CX/100	165
195	PAPEL CARBONO PARA REGISTRO DE ARTICULAÇÃO, EM TIRAS; USO ODONTOLÓGICO – TIPO ARCADA PARCIAL; PARA REGISTRO OCLUSAL APÓS REALIZAÇÃO DE RESTAURAÇÕES; DEVERÁ TER DUPLA FACE E DUPLA COR, RESISTENTE A TRAÇÃO E A UMIDADE. MEDIDAS: COMPRIMENTO: 10CM (PODENDO VARIAR +/- 20%); LARGURA: 1,8CM (PODENDO VARIAR A MAIOR ATÉ 2,2CM); ESPESSURA: 0,01 OU 0,02MM – PACOTE COM 12 UNIDADES	CX/50	324
196	PAPEL GRAU CIRURGICO 100X100MM	CX/50	14
197	PAPEL GRAU CIRURGICO 120X100MM	UNID	14

198	PAPEL GRAU CIRURGICO 150X100MM	UNID	14
199	PAPEL GRAU CIRURGICO 500MMX100	CX/12	7
200	PARAMONO CLORO FENOL CANFORADO - VIDRO 10ML	UNID	154
201	PASTA DE DENTES COM FLÚOR ATIVO, SIMILAR OU IGUAL A COLGATE, TUBO COM 50 GR	UNID	21.860
202	PASTA DE DENTES SEM FLÚOR, ANTICÁRIE, SABOR TUTTI FRUTTI, PARA CRIANÇAS ATÉ 4 ANOS, COM XYTITOL, TUBO COM 70 GR TUBOS 5000	UNID	2.494
203	PASTA PROFILÁTICA - APLICAÇÃO: USO ODONTOLÓGICO, FORMA DE APRESENTAÇÃO: BISNAGA PLÁSTICA TRILAMINADA COM 50G, COMPOSIÇÃO: COM PEDRA POMES, CARBONATO DE CÁLCIO, GLICERINA, ÁGRIA SORBITAL, CORANTE, AROMATIZANTE, ESPESSANTES E PRESCRIVATIVAS, COM SABOR TUTTI-FRUTTI. OBSERVAÇÃO: TUBO COM 30 GRAMAS COM FLÚOR SABOR TUTTI-FRUTTI - FRASCO COM 90GRAMAS	UNID	257
204	PEDRA POMES, PARA ACABAMENTO E POLIMENTO; PARA USO ODONTOLÓGICO, EXTRA FINA. O PRODUTO É USADO COMO ABRASIVO E EMPREGADO NA LIMPEZA E POLIMENTO DO ESMALTE DENTÁRIO, AMÁLGAMA E RESINA ACRÍLICA. POTE COM 100G	UNID	67
205	PONTA DE PAPEL ABSORVENTE 15-40 CAIXA C/ 120 UNIDADES	UNID	148
206	PONTA DE PAPEL ABSORVENTE 45-80 CAIXA C/ 120 UNIDADES	UNID	103
207	PONTA DIAMANTADA 4137	UNID	73
208	PONTAS P/ ULTRASOM (GNATUS)	UNID	196
209	PORTA LUVAS 13,5X26,5X10CM	CX/120	43
210	POTE DE COLETA DE URINA UNIVERSAL	CX/120	195
211	RESINA ACRÍLICA AUTOPOLIMERIZÁVEL PÓ 450G	UNID	6
212	RESINA FOTO A 3 - TUBO 4G	UNID	290
213	RESINA FOTO A 3,5 - TUBO 4G	UNID	283
214	RESINA FOTO B 1 - TUBO 4G	UNID	65
215	RESINA FOTO B 3 - TUBO 4G	UNID	56
216	RESINA FOTO C 3 - TUBO 4G	UNID	58
217	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL C2	UNID	6
218	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL NANOPARTICULADA Z350 XT	UNID	73
219	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL REFIL COR A1 - BISNAGA COM 4G	UNID	193
220	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL REFIL COR A2 - BISNAGA COM 4G	UNID	247
221	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL REFIL COR B2 - BISNAGA COM 4G	UNID	57
222	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL REFIL COR C1 - BISNAGA COM 4G	UNID	65
223	REVELADOR - FRASCO 475ML	SER	127
224	ROLETES DE ALGODÃO. CONFECCIONADOS DE ALGODÃO HIDRÓFILO. SÃO CONFECCIONADOS EM 100% ALGODÃO. SÃO VENDIDOS EM EMBALAGENS COM 100 UNIDADES CADA. É UM PRODUTO DESCARTÁVEL DE USO ÚNICO.	UNID	3.076
225	SELANTE FOTOPOLIMERIZÁVEL, COM LIBERAÇÃO DE FLÚOR, COR BRANCO KIT CONTENDO 3 SELANTES EM SERINGA DE 1,2 ML CADA, 1 SERINGA COM 1,2ML DE CONDICIONADOR ÁCIDO FOSFÓRICO A 37% EM FORMA DE GEL E 10 CÂNULAS PARA APLICAÇÃO E 1SONDA APLICADORA.	UNID	183
226	SISTEMA ADESIVO UNIVERSAL MONOCOMPONENTE - FRASCO COM 4,5ML	UNID	184
227	SOLUÇÃO HEMOSTÓPICA TÓPICA COM 10 ML. CADA GRAMA CONTEM 250 MG DE CLORETO DE ALUMÍNIO, 1 MG DE SULFATO DE HIDROXIQUINOLEINA DE ALUMÍNIO, EM VEÍCULO ALCOÓLICO/GLICOL/AQUOSO. - FRASCO COM 10 ML	UNID	95
228	SUGADOR CIRÚRGICO DESCARTÁVEL	UNID	1.336
229	SUGADOR DE SALIVA SACO C/ 50 UNIDADES	CX/100	1.505
230	SUGADOR ENDODONTICO PCT 10UND DESCART.	UNID	220

231	TAÇA DE BORRACHA, TIPO P/ CONTRA ÂNGULO, UTILIZADA P/ PROFILAXIA DENTAL	UNID	244
232	TIRA DE LIXA ACO 4MM EMBALAGEM C/ 12 UNIDADES	UNID	271
233	TIRA DE LIXA P/ RESINA - EMBALAGEM C/ 150 UNIDADES	UNID	167
234	TRICRESOL FORMALINA, ASSOCIAÇÃO DO FORMOL COM COMPOSTOS FENÓLICOS INDICADO NO TRATAMENTO DE CANAIS RADICULARES – FRASCO COM 10 ML	CX/50	105
235	VASELINA PASTA - POTE 30GRAMS	PCT/10	93
236	VASELINA SÓLIDA EM PASTA COM 500G	UNID	55
237	VERNIZ DUOFLUORID XII	CX/12	14
238	VERNIZ FLUORNIZ - VERNIZ FLUORETADO - VERNIZ COM FLÚOR QUE CONTÉM 5% DE FLUORETO DE SÓDIO EM UMA BASE ADESIVA DE RESINAS NATURAIS.	UNID	133
239	VERNIZ PARA FORRAMENTO DE CAVIDADES, SIMILAR OU IGUAL A (CAVITINE) – FRASCO COM 10ML	CX/150	21

2. JUSTIFICATIVA

2.1. O presente processo objetiva abastecer todas as Unidades Gerenciadas pela OS Prima Qualitá Saúde com produtos odontológicos, visando o cumprimento de todos os seus Contratos de Gestão firmados.

2.2. A OS Prima Qualitá Saúde na busca de melhor preço e obter agilidade e redução de custos nos processos de compra e contratação, bem como atrasos no abastecimento das instituições, resolve adquirir os produtos para todas as unidades gerenciadas pela OS Prima Qualitá Saúde em todos os seus contratos de gestão, primando pelos princípios da eficiência e da economicidade.

2.3. A opção de utilizar Sistema de Registro de Preços se justifica pela impossibilidade de prever o real quantitativo a ser demandado pelas unidades, bem como pela necessidade de entregas parceladas.

3. INDICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da contratação em tela deverão ocorrer nas rubricas descritas abaixo, conforme Programa de Trabalho a seguir:

Rubrica - MATERIAL ODONTOLÓGICO, referente ao contrato, Contrato de Gestão 081/2023, Arraial do Cabo.

Rubrica - MATERIAL ODONTOLÓGICO, referente ao contrato, Contrato de Gestão 130/2019, Saquarema.

Rubrica - MATERIAL ODONTOLÓGICO, referente ao Contrato de Gestão 033/2021, Saquarema.

Rubrica – OUTRAS (MATERIAL ODONTOLÓGICO) + (GASES MEDICINAIS), referente ao Contrato de Gestão 017/03/2019, Santa Maria Madalena.

4. CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA

4.1. Os produtos, rigorosamente de acordo com o ofertado na proposta e obedecendo os critérios estabelecidos em cada item, deverão ser entregues mensalmente, no Centro de Distribuição na Rua Dr. Francisco de Souza, 728 – Centro – Rio Bonito/RJ – CEP. 28.800-000, em até 10 (dez) dias



após o recebimento da ORDEM DE FORNECIMENTO, podendo a periodicidade ser alterada conforme necessidade e de acordo com o acordado com o fiscal do contrato de fornecimento;

4.2. O prazo de validade dos produtos, não poderá ser inferior a 70% (setenta por cento) do período expresso na embalagem original, a contar da data de entrega;

4.3. Os preços deverão ser registrados no sistema eletrônico com base no valor unitário de cada item;

4.4. Todos os itens deverão apresentar rigorosamente, no que couber, em sua embalagem os dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em Órgão competente;

4.5. Os produtos deverão, no que couber, ter Certificado de Boas Práticas de Fabricação – CBPF, emitido por órgão competente;

4.6. Os produtos sujeitos a regime da ANVISA, deverão apresentar registro ou documento equivalente no caso de isenção.

5. FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

5.1. A fiscalização do Contrato caberá ao Farmacêutico da Contratante, que poderá designar prepostos de outras áreas com conhecimento técnico para lhe auxiliar no recebimento do material.

2.1. O representante da contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

5.2. Incumbe à Fiscalização a prática de todos os atos que lhe são próprios, definidos na legislação pertinente, no Instrumento Convocatório e seus Anexos, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas no Contrato e na legislação em vigor, observado o contraditório e a ampla defesa.

5.3. A execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle.

6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.1. Licença de Funcionamento Sanitário vigente, compatível com o objeto contratual, expedido pela Vigilância Sanitária Municipal, Estadual ou Federal, na forma da lei.

6.2. Autorização de Funcionamento – AFE, com a situação ATIVA expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, para a classe produtos para saúde (correlatos). A autorização deverá vir acompanhada da publicação no DOU, conforme legislação vigente;

7. PRAZO DO CONTRATO

7.1. A vigência do Instrumento Contratual será de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura;

7.2. O Contrato de Fornecimento oriundo da presente contratação poderá ser rescindido de forma antecipada, sem que seja devido qualquer valor à título de indenização para a Contratada, além dos valores referentes aos materiais entregues, ocorrendo a rescisão dos Contratos de Gestão firmados que dão causa ao objeto do presente Contrato.

8. DOS PREÇOS

8.1. A CONTRATADA se obriga a fornecer os materiais objetos deste termo, pelos preços à vista, constante da sua proposta de preços, nos quais estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, bem como os encargos, benefício e despesas indiretas e demais despesas de qualquer natureza;

9. CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado mensalmente, em até 30 (trinta) dias, após a entrega dos produtos, acompanhado da Nota fiscal, devidamente atestada pela Contratante, acompanhada do relatório e/ou medição dos itens entregues no período de referência.

9.2. Em caso de irregularidade(s) do(s) material (ais) entregue(s) e/ou na documentação fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

9.3. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. A Contratada ficará obrigada a executar fielmente o objeto proposto neste Termo de Referência, não se admitindo modificações sem a prévia consulta e concordância da Fiscalização, à qual se compromete, desde já, submeter-se.

10.2. A simples apresentação de proposta indica, e fica assim entendido, que a Empresa dá plena concordância com todas as condições estabelecidas neste Termo de Referência.



ANEXO II

MODELO DO PEDIDO DE CREDENCIAMENTO

Prezado Senhor,

Pela presente carta de credenciamento, eu _____, (nacionalidade), (estado civil), (cargo que ocupa na empresa), portador da carteira de identidade n.º _____, expedida em __/__/__, pelo _____, inscrito no CNPF/MF sob o n.º _____, residente e domiciliado em (cidade), (estado) levo ao conhecimento de V.S^a que o Senhor _____, (nacionalidade, (estado civil), (cargo que ocupa na empresa), portador da carteira de identidade n.º _____, expedida em __/__/__, pelo _____, e inscrito no CNPF/MF sob o n.º _____, domiciliado e residente em (cidade), (estado), está credenciado para representar a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____, com sede na rua _____, n.º _____, (cidade), (estado), no procedimento a se realizar em __/__/__ às __h__min, através da SELEÇÃO DE FORNECEDORES N.º 010/2024, podendo, para tanto, prestar esclarecimentos, receber avisos e notificações, interpor recursos, deles desistir, assinar a ata, formular lances, e todos os demais atos necessários para o bom e fiel cumprimento da presente.

Atenciosamente,

Local e data

(nome completo do emitente e da empresa)

OBS: - O presente Pedido de Credenciamento só será válido quando assinado pelo representante legal da empresa, com poderes estatutários e/ou contratuais para constituir mandatários, acompanhada de cópia dos mesmos.

ANEXO III

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

À Comissão do Departamento de Compras da Prima Qualidade Saúde.

SELEÇÃO DE FORNECEDORES Nº 010/2024.

PROCESSO Nº 198/2023

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ E INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ENDEREÇO E TELEFONE:

BANCO:

AGÊNCIA:

Nº DA CONTA CORRENTE:

Apresentamos, para atendimento a Seleção de Fornecedores em referência, proposta de preços para os itens abaixo relacionados, conforme discriminado no respectivo Termo de Referência:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ABRIDOR DE BOCA	UNID	86			R\$ -
2	ÁCIDO GEL; GEL DE BASE AQUOSA CONTENDO ÁCIDO FOSFÓRICO A 37% 2,5ML; TRÊS PONTAS PARA APLICAÇÃO.	SER	735			R\$ -
3	ADESIVO: SISTEMA ADESIVO DENTAL 6G FOTOPOLIMERIZÁVEL DE FRASCO ÚNICO 5,6ML; SISTEMA ADESIVO NA PRESENÇA DE UMIDADE; UTILIZA ÁGUA E ÁLCOOL COMO SOLVENTES; BIS-GMA, HEMA, DIURETANODIMETACRILATO, COPOLÍMERO DO ÁCIDO POLIALCENÓICO, CANFOROQUINONA, ÁGUA, ETANOL E GLICEROL 1.3 DIMETACRILATO, 10% EM PESO DE NANOPARTÍCULAS DE SÍLICA (5 NANOMETROS).	FR	122			R\$ -
4	ÁGUA DESTILADA - 5 LITROS	FR	557			R\$ -
5	AGULHA GENGIVAL 30G C/100 BD: AGULHAS DE AÇO INOXIDÁVEL DE USO ÚNICO; ESTERILIZADAS POR RAIOS-GAMA-COBALTO; CÂNULA FINA LUBRIFICADA; PONTA DE PERFIL TRIBISELADA.	CX/100	352			R\$ -
6	AGULHA GENGIVAL LONGA, DESCARTÁVEL (CAIXA COM 100 UNIDADES)	UNID	80			R\$ -
7	AMÁLGAMA (LIGA + MERCÚRIO), GS-80; CAIXA COM 50 CÁPSULAS DE 1 PORÇÃO	CX/50	9			R\$ -
8	ANESTÉSICO LOCAL CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA E DE FENILEFRINA (CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 0,02G/ CLORIDRATO DE FENILEFRINA 0,0004G/ VEÍCULO AQUOSO ISOTÔNICO Q.S.P 1ML).	CX/50	92			R\$ -
9	ANESTÉSICO MEPIVACAÍNA 2% 1,8ML: SAL ANESTÉSICO: CLORIDRATO DE MEPIVACAÍNA 36MG (2%); VASO CONSTRICTOR: EPINEFRINA 0,018MG (1:100.000); TUBETES DE PLÁSTICOS	CX/50	792			R\$ -
10	ANESTÉSICO TÓPICO 12G: BENZOCAÍNA 200MG.	PT	266			R\$ -

11	BABADOR BRANCO SEM ADESIVO; SUA FINALIDADE É DE PROTEGER O PACIENTE DE UM POSSÍVEL CONTATO COM FLUÍDOS DURANTE A REALIZAÇÃO DE UM PROCEDIMENTO MÉDICO OU ODONTOLÓGICO. SER CONSTITUÍDO POR PAPEL SUPER ABSORVENTE E LAMINADO EM POLIETILENO. O PRODUTO DEVERÁ SER IMPERMEÁVEL E ABSORVENTE E POSSUIR MAIOR ÁREA ÚTIL. CAIXA COM 100 UNIDADES	PCT/100	519			R\$	-
12	BARREIRA GENGIVAL	UNID	90			R\$	-
13	BICARBONATO DE SÓDIO - PROPORCIONA A PROFILAXIA OU A REMOÇÃO DA PLACA BACTERIANA SEM O DESGASTE DO ESMALTE OU TRAUMAS NA GENGIVA. ALTA PUREZA E GRANULOMETRIA SUPER FINA QUE PROPORCIONA JATEAMENTO AMPLO PARA PROFILAXIA BUCAL COM REMOÇÃO DA PLACA BACTERIANA. COMPOSIÇÃO: BICARBONATO DE SÓDIO 99,5% E EXCIPIENTE. FRASCO PLÁSTICO COM 100G	UNID	128			R\$	-
14	BROCA CARBIDE ALTA ROTAÇÃO FG 3	UNID	150			R\$	-
15	BROCA CARBIDE ALTA ROTAÇÃO FG 5	UNID	150			R\$	-
16	BROCA CARBIDE ALTA ROTAÇÃO FG 7	UNID	150			R\$	-
17	BROCA CARBIDE CA2	UNID	146			R\$	-
18	BROCA CARBIDE CA3	UNID	150			R\$	-
19	BROCA CARBIDE CA6	UNID	150			R\$	-
20	BROCA CARBIDE CA8	UNID	150			R\$	-
21	BROCA CARBIDE CIRURGICA 702	UNID	44			R\$	-
22	BROCA CARBIDE CIRÚRGICA FG 703C	UNID	153			R\$	-
23	BROCA ENDO - Z	UNID	271			R\$	-
24	BROCA GATES Nº 1 - CAIXA 6 UNIDADES	CX/6	58			R\$	-
25	BROCA GATES Nº 2 - CAIXA 6 UNIDADES	CX/6	45			R\$	-
26	BROCA GATES Nº 3 - CAIXA 6 UNIDADES	CX/6	45			R\$	-
27	BROCA GATES Nº 4 - CAIXA 6 UNIDADES	CX/6	45			R\$	-
28	BROCA GATES Nº 5 - CAIXA 6 UNIDADES	CX/6	45			R\$	-
29	BROCA GATES Nº 6 - CAIXA 6 UNIDADES	CX/6	45			R\$	-
30	BROCA LARGO PEESO 32MM Nº 1 - CAIXA 6 UNIDADES	CX/6	45			R\$	-
31	BROCA LARGO PEESO 32MM Nº 2 - CAIXA 6 UNIDADES	CX/6	45			R\$	-
32	BROCA LARGO PEESO 32MM Nº 3 - CAIXA 6 UNIDADES	CX/6	45			R\$	-
33	BROCA LARGO PEESO 32MM Nº 4 - CAIXA 6 UNIDADES	CX/6	45			R\$	-
34	BROCA LARGO PEESO 32MM Nº 5 - CAIXA 6 UNIDADES	CX/6	45			R\$	-
35	BROCA LARGO PEESO 32MM Nº 6 - CAIXA 6 UNIDADES	CX/6	45			R\$	-
36	BROCA LENTULHO 25MM N25 C/4	UNID	54			R\$	-
37	BROCA LENTULHO 25MM N30 C/4	UNID	45			R\$	-
38	BROCA LENTULHO 25MM N35 C/4	UNID	61			R\$	-
39	BROCA LENTULHO 25MM N4 C/4	UNID	52			R\$	-
40	BROCA ZECRIA 23MM	UNID	273			R\$	-
41	BROCAS CARBIDE, EM AÇO INOXIDÁVEL Nº FG ½	UNID	200			R\$	-

42	BROCAS CARBIDE, EM AÇO INOXIDÁVEL N° FG 1	UNID	206		R\$	-
43	BROCAS CARBIDE, EM AÇO INOXIDÁVEL N° FG 2	UNID	224		R\$	-
44	BROCAS CARBIDE, EM AÇO INOXIDÁVEL N° FG 34	UNID	122		R\$	-
45	BROCAS CARBIDE, EM AÇO INOXIDÁVEL N° FG 4	UNID	225		R\$	-
46	BROCAS CARBIDE, EM AÇO INOXIDÁVEL N° FG 56	UNID	199		R\$	-
47	BROCAS CARBIDE, EM AÇO INOXIDÁVEL N° FG 58	UNID	202		R\$	-
48	BROCAS CARBIDE, EM AÇO INOXIDÁVEL N° FG 6	UNID	217		R\$	-
49	BROCAS CARBIDE, EM AÇO INOXIDÁVEL N° FG 6 (HASTE LONGA)	UNID	237		R\$	-
50	BROCAS CARBIDE, EM AÇO INOXIDÁVEL N° FG 8 (HASTE LONGA)	UNID	248		R\$	-
51	BROCAS CIRÚRGICA ZECRYA N° 151, CONFECCIONADA EM AÇO CARBIDE PARA MOTORES DE ALTA ROTAÇÃO, COM PONTA ATIVA DE 11 MM E COMPRIMENTO DE 28 MM, COM 6 LÂMINAS HELICOIDAIS SEM REBARBAS OU SINAIS DE OXIDAÇÃO; ESTERELIZÁVEL.	UNID	240		R\$	-
52	BROCAS CONE INVERTIDA 1033	UNID	135		R\$	-
53	BROCAS CONE INVERTIDA 1034	UNID	147		R\$	-
54	BROCAS DE ACABAMENTO 3118EF	UNID	279		R\$	-
55	BROCAS DE ACABAMENTO 3195F	UNID	321		R\$	-
56	BROCAS DE ALTA DIAMANTADA ESFÉRICA 1012	UNID	440		R\$	-
57	BROCAS DE ALTA DIAMANTADA ESFÉRICA 1013	UNID	298		R\$	-
58	BROCAS DE ALTA DIAMANTADA ESFÉRICA 1015	UNID	354		R\$	-
59	BROCAS DE ALTA DIAMANTADA ESFÉRICA 1016	UNID	438		R\$	-
60	BROCAS DE ALTA DIAMANTADA ESFÉRICA 1016 HL	UNID	326		R\$	-
61	BROCAS DE ALTA DIAMANTADA ESFÉRICA 3118 EF/FF	UNID	328		R\$	-
62	BROCAS DE ALTA DIAMANTADA ESFÉRICA 3195 EF/FF	UNID	265		R\$	-
63	BROCAS DE ALTA DIAMANTADA ESFÉRICA FG 1011	UNID	226		R\$	-
64	BROCAS DE ALTA DIAMANTADA ESFÉRICA FG 1014	UNID	446		R\$	-
65	BROCAS DE ALTA DIAMANTADA ESFÉRICA FG 1190 EF/FF	UNID	325		R\$	-
66	BROCAS DE ALTA DIAMANTADA ESFÉRICA FG 2135 EF/FF	UNID	332		R\$	-
67	BROCAS DIAMANTADAS, EM AÇO INOXIDÁVEL N° 1014	UNID	233		R\$	-
68	BROCAS DIAMANTADAS, EM AÇO INOXIDÁVEL N° 1031	UNID	197		R\$	-
69	BROCAS DIAMANTADAS, EM AÇO INOXIDÁVEL N° 1032	UNID	188		R\$	-
70	BROCAS DIAMANTADAS, EM AÇO INOXIDÁVEL N° 1033	UNID	185		R\$	-
71	BROCAS DIAMANTADAS, EM AÇO INOXIDÁVEL N° 1034	UNID	189		R\$	-
72	BROCAS DIAMANTADAS, EM AÇO INOXIDÁVEL N° 1036	UNID	195		R\$	-

73	BROCAS DIAMANTADAS, EM AÇO INOXIDÁVEL N° 1093	UNID	250		R\$	-
74	BROCAS DIAMANTADAS, EM AÇO INOXIDÁVEL N° 1094	UNID	246		R\$	-
75	BROCAS DIAMANTADAS, EM AÇO INOXIDÁVEL N° 1095	UNID	212		R\$	-
76	BROCAS DIAMANTADAS, EM AÇO INOXIDÁVEL N° 1190	UNID	208		R\$	-
77	BROCAS DIAMANTADAS, EM AÇO INOXIDÁVEL N° 2134	UNID	243		R\$	-
78	BROCAS DIAMANTADAS, EM AÇO INOXIDÁVEL N° 2135	UNID	232		R\$	-
79	BROCAS DIAMANTADAS, EM AÇO INOXIDÁVEL N° 2138	UNID	204		R\$	-
80	BROCAS DIAMANTADAS, EM AÇO INOXIDÁVEL N° 2200	UNID	222		R\$	-
81	BROCAS DIAMANTADAS, EM AÇO INOXIDÁVEL N° 3013	UNID	100		R\$	-
82	BROCAS DIAMANTADAS, EM AÇO INOXIDÁVEL N° 3168	UNID	337		R\$	-
83	BROCAS DIAMANTADAS, EM AÇO INOXIDÁVEL N° 4138	UNID	337		R\$	-
84	BROCAS ESFÉRICA DIAMANTADA HASTE LONGA, 16 MM	UNID	282		R\$	-
85	BROCAS ESFÉRICA DIAMANTADA HASTE LONGA, 17 MM	UNID	249		R\$	-
86	BROCAS ESFÉRICA DIAMANTADA HASTE LONGA, 20 MM	UNID	276		R\$	-
87	BROCAS PARA ACABAMENTO, EM AÇO INOXIDÁVEL N° 1093 F	UNID	249		R\$	-
88	BROCAS PARA ACABAMENTO, EM AÇO INOXIDÁVEL N° 2138 F	UNID	174		R\$	-
89	BROCAS PARA ACABAMENTO, EM AÇO INOXIDÁVEL N° 3168 F	UNID	326		R\$	-
90	CÂNULAS DE ASPIRAÇÃO (ENDODÔNTICAS)	UNID	147		R\$	-
91	CIMENTO CIRÚRGICO EM PÓ; CIMENTO PERIODONTAL CONVENCIONAL À BASE DE ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL, EMBALAGEM COM 50 GR	UNID	41		R\$	-
92	CIMENTO CIRÚRGICO LÍQUIDO. COMPOSTO POR EUGENOL, PARAMONOCLOROFENOL, POLIETILENOGLICOL E EXCIPIENTE. INDICADO PARA A COBERTURA PROTETORA DE CIRURGIAS PERIODONTAIS E DE OUTRAS ESPECIALIDADES. FAVORECE A CICATRIZAÇÃO E COM EFEITO ANALGÉSICO NO PÓS-OPERATÓRIO. EMBALAGEM 20 ML	UNID	53		R\$	-
93	CIMENTO DE FOSFATO DE ZINCO - PÓ 28G / LÍQUIDO 10ML	UNID	98		R\$	-
94	CIMENTO FORRADOR DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO FOTOPOLIMERIZÁVEL 2G	UNID	171		R\$	-
95	CIMENTO OBTURADOR P/ ENDODONTIA - PÓ 12G / LÍQUIDO 10ML	UNID	45		R\$	-

96	CIMENTO PROVISÓRIO COLTOSOL; CIMENTO PARA PREENCHIMENTO TEMPORÁRIO DE CAVIDADES DENTÁRIAS. É UM MATERIAL DE PREENCHIMENTO, DE ENDURECIMENTO QUÍMICO, COM COLORAÇÃO SEMELHANTE A DO DENTE, RADIOPACO, PARA PREENCHIMENTO TEMPORÁRIO DAS CAVIDADES DENTÁRIAS. É UM CIMENTO A BASE DE ÓXIDO DE ZINCO / SULFATO DE ZINCO E É DESTINADO PARA APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS EM CURTO PRAZO (PARA SER UTILIZADO POR NO MÁXIMO 1 A 2 SEMANAS); EMBALAGEM COM 20 G	UNID	304		R\$	-
97	CLORETO DE SÓDIO 0,9% FR 125ML	FR	80		R\$	-
98	CLOREXIDINA GEL 2%	UNID	13		R\$	-
99	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE: COMPOSTO DE PAPEL RESISTENTE E SACO PLÁSTICO RESISTENTE; CAPACIDADE PARA 1,5 LITROS; POSSUI ALÇA DUPLA PARA TRANSPORTE; CONTRA-TRAVA DE SEGURANÇA; PRODUZIDO DE ACORDO COM O NBR 13853; POSSUI DESCONECTOR DE AGULHAS.	UNID	93		R\$	-
100	CONE DE GUTAPERCHA ACESSÓRIO FF - CAIXA C/ 120 UNIDADES	CX/120	39		R\$	-
101	CONE DE GUTAPERCHA ACESSÓRIO FM - CAIXA C/ 120 UNIDADES	CX/120	27		R\$	-
102	CONE DE GUTAPERCHA ACESSÓRIO M - CAIXA C/ 120 UNIDADES	CX/120	28		R\$	-
103	CONE DE GUTAPERCHA ACESSÓRIO MF - CAIXA C/ 120 UNIDADES	CX/120	27		R\$	-
104	CONE DE GUTAPRINCIPAL 1ª SÉRIE - CAIXA C/ 120 UNIDADES	CX/120	98		R\$	-
105	CONE DE GUTAPRINCIPAL 2ª SÉRIE - CAIXA C/ 120 UNIDADES	CX/120	47		R\$	-
106	CUNHA DE MADEIRA ANATÔMICA COLORIDA. CUNHAS ANATÔMICAS SÃO INDICADAS PARA USO GERAL, EM PROCEDIMENTOS RESTAURADORES COM A FUNÇÃO MECÂNICA DE ADAPTAR MATRIZES E/OU AFASTAR DENTES ADJACENTES. SÃO PRODUZIDAS EM MADEIRA, COM O FORMATO ANATÔMICO DA AMEIA, EM 4 TAMANHOS CODIFICADOS POR CORES. PACOTE COM 100 UNIDADES.	CX/100	47		R\$	-
107	CUNHAS REFLEXIVAS: PRODUZIDAS EM PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÓXICO. CUNHAS TRANSPARENTES SORTIDAS	CX/200	22		R\$	-
108	CURETA GRACEY 11-12 LINHA ESPECIAL	UNID	80		R\$	-
109	CURETA GRACEY 13-14 LINHA ESPECIAL	UNID	86		R\$	-
110	CURETA MCCALL 13-14 LINHA ESPECIAL	UNID	61		R\$	-
111	DESSENSIBILIZANTE À BASE DE NANO HIDROXIAPATITA	SER	108		R\$	-
112	DISCO DE ACABAMENTO/POLIMENTO DE RESINA SISTEMA DE ACABAMENTO DE COMPÓSITO (JOGO COM 7 PONTAS SORTIDAS, SENDO 2 DISCOS, 2 TAÇAS E 3 CHAMAS DE VELA).	CX/7	129		R\$	-

113	EDTA TRISSÓDICO LÍQUIDO, TIPO BIODINÂMICA - VIDRO C/ 10ML	UNID	81		R\$	-
114	EMBALAGEM P/ AUTOCLAVE UNIDADE 19X33MM	UNID	499		R\$	-
115	ENVELOPE AUTOSELANTE (SIMILAR OU IGUAL A MEDSTÉRIL) BOLSA TAMANHO 15X25, CAIXA COM 200 UNIDADES	CX/200	362		R\$	-
116	ENVELOPE AUTOSELANTE (SIMILAR OU IGUAL A MEDSTÉRIL) BOLSA TAMANHO 19X33, CAIXA COM 100 UNIDADES	CX/100	424		R\$	-
117	ENVELOPE AUTOSELANTE (SIMILAR OU IGUAL A MEDSTÉRIL) BOLSA TAMANHO 5,5X13, CAIXA COM 100 UNIDADES	CX/100	410		R\$	-
118	ESCOVA DE ROBSON, USO ODONTOLÓGICO, PROFILAXIA, CONTRA ÂNGULO, PLANA, COR BRANCA	UNID	822		R\$	-
119	ESCOVA DENTAL ADULTO MACIA	UNID	22.051		R\$	-
120	ESCOVA DENTAL INFANTIL MACIA	UNID	773		R\$	-
121	ESPAÇADOR DIGITAL NITI (ABCD)	UNID	7		R\$	-
122	ESPAÇADOR DIGITAL 15-40 25MM	UNID	14		R\$	-
123	ESPELHO BUCAL PLANO Nº 05; COM SUPORTE CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL SEM MOVIMENTO DE ALAVANCA, ISENTO DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO, ADAPTÁVEL EM CABOS DE MODELO UNIVERSAL, COM BOA VISIBILIDADE EM PRIMEIRO PLANO, IMAGEM FRONTAL DE PRECISÃO E SEM MANCHAS. O MATERIAL DEVE SER RESISTENTE À ESTERILIZAÇÃO QUÍMICA, SEM PERDER O PODER DE REFLEXÃO OU EMBAÇAR.	UNID	707		R\$	-
124	ESPONJA HEMOSTÁTICA DE COLÁGENO HIDROLISADO 1X1CM - CAIXA C/ 10 UNIDADES	CX/10	43		R\$	-
125	EUCALIPTOL - VIDRO C/ 20ML	UNID	21		R\$	-
126	EUGENOL - VIDRO LÍQUIDO 20ML	UNID	123		R\$	-
127	EVIDENCIAÇÃO DE PLACA - CAIXA C/ 50 COMPRIMIDOS	CX/50	18		R\$	-
128	EVIDENCIADOR DE PLACA (REVELADOR DE PLACA BACTERIANA SÓLIDO) SIMILAR OU IGUAL A REPLAK, EMBALAGEM COM 10 ML	UNID	63		R\$	-
129	EXTIRPA-NERVOS - CARTELA C/ 9 UNIDADES	CX/9	88		R\$	-
130	FILME RADIOGRÁFICO PERIAPICAL ADULTO 150 PELICULAS	CX/150	51		R\$	-
131	FILME RADIOGRÁFICO PERIAPICAL INFANTIL 100 PELICULAS	CX/100	30		R\$	-
132	FIO CIRÚRGICO SUTURA DE SEDA - DIAM: 3.0 - COM AGULHA. ACONDICIONADO EM CAIXA. EMBALAGEM CONFORME PORTARIA DO MS.	CX/24	187		R\$	-

133	FIO CIRÚRGICO SUTURA NYLON MONOFILAMENTAR PRETO - DIÂM: 3.0 - COMPRIMENTO MÍNIMO DE 75CM, COM 2 AGULHAS FORMA: 1/2 CÍRCULO COM 3,0CM. PONTA CILÍNDRICA. ACONDICIONADA EM CAIXA. EMBALAGEM CONFORME PORTARIA DO MS.	CX/24	282			R\$	-
134	FIO CIRÚRGICO SUTURA NYLON MONOFILAMENTAR PRETO - DIÂM: 4.0 - COMPRIMENTO MÍNIMO DE 75CM, COM 2 AGULHAS FORMA: 1/2 CÍRCULO COM 3,0CM. PONTA CILÍNDRICA. ACONDICIONADA EM CAIXA. EMBALAGEM CONFORME PORTARIA DO MS.	CX/24	212			R\$	-
135	FIO DE SUTURA DE SEDA AGULHADO, 4.0 CX C/ 24 UNIDADES	CX/24	71			R\$	-
136	FIO DENTAL ROLO DE 100M	UNID	21.467			R\$	-
137	FITA MATRIZ TIPO TOFFLEMIRE, EM AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO 0,05MM	UNID	125			R\$	-
138	FITA MATRIZ TIPO TOFFLEMIRE, EM AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO 0,07MM	UNID	113			R\$	-
139	FIXADOR 475 ML: PRONTO PARA USO; COMPONENTES: REMOVEDORES, ACIDIFICANTES, PROTETORES, ENDURECEDORES.	UNID	80			R\$	-
140	FLÚOR GEL 200ML: GEL TIXOTRÓPICO, CONTENDO 1,23% DE FLUORFOSFATO ACIDULADO, SEM CORANTES, PARA USO TÓPICO; SABOR TUTTI-FRUTTI.	UNID	57			R\$	-
141	FLÚOR TÓPICO GEL, EMBALAGEM COM 200 ML (SABORES: CEREJA, MENTA E TUTI-FRUTI); CONTÉM 2% DE FLUORETO DE SÓDIO.	UNID	278			R\$	-
142	FORMOCRESOL, É CONSTITUÍDO POR UMA MISTURA DE CRESÓIS E FORMOL, SENDO UM FIXADOR DE POLPAS VIVAS, MANTENDO-AS INERTES E POSSIBILITANDO A CONSERVAÇÃO DO DENTE DECÍDUO ATÉ SUA QUEDA FISIOLÓGICA (PULPOTOMIA). É UM POTENTE AGENTE ANTIMICROBIANO QUE POSSUI AINDA A CAPACIDADE DE NEUTRALIZAR TOXINAS PRESENTES NO CANAL RADICULAR. EMBALAGEM COM 20 ML	UNID	103			R\$	-
143	GEL DENTAL NOPLAC	UNID	14			R\$	-
144	GESSO COMUM TIPO II BRANCO 1KG	UNID	3			R\$	-
145	GESSO PEDRA TIPO IV SALMÃO 1KG	UNID	10			R\$	-
146	GLUTARALDEÍDO 2% 5L	UNID	55			R\$	-
147	GUARDANAPO DE PAPEL BRANCO, TAMANHO 33X34 - PACOTE COM 50 UNIDADES	PCT/50	2.320			R\$	-
148	GUTAPERCHA ACESSORIA XF/R7	UNID	14			R\$	-
149	GUTAPERCHA CALIBRADA 25	UNID	28			R\$	-
150	GUTAPERCHA CALIBRADA 30	UNID	28			R\$	-
151	GUTAPERCHA CALIBRADA 35	UNID	28			R\$	-
152	GUTAPERCHA CALIBRADA 40	UNID	14			R\$	-
153	GUTAPERCHA CALIBRADA 45	UNID	14			R\$	-

154	GUTAPERCHA CALIBRADA 55	UNID	14		R\$	-
155	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO - POTE 10G	UNID	148		R\$	-
156	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO (DYCAL), RADIOPACO E AUTO - ENDURECIVEL KIT CONTENDO 01 TUBO DE PASTA BASE COM 13 GR, 1 TUBO DE PASTA CATALISADORA COM 11 GR E 1 BLOCO DE MISTURA	UNID	118		R\$	-
157	HIPOCLORITO DE SÓDIO 0,5% 1L	UNID	61		R\$	-
158	HIPOCLORITO DE SÓDIO 2,5% 1L	UNID	106		R\$	-
159	IONÔMERO DE VIDRO (RESTAURAÇÃO) - PÓ 10G / LÍQUIDO 8ML	UNID	469		R\$	-
160	KIT ENHANCE - CAIXA C/ 7 UNIDADES	CX/7	125		R\$	-
161	LÂMINA DE BISTURI Nº 12 - EM AÇO INOXIDÁVEL, PONTA AFIADA, COM PROTEÇÃO NA LÂMINA. DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONFORME PORTARIA DO MS.	UNID	601		R\$	-
162	LÂMINA PARA MICROSCOPIA 26X76 MM PONTA FOSCA	UNID	28		R\$	-
163	LENÇOL DE BORRACHA	UNID	1.050		R\$	-
164	LIMA ESPECIAL 12	UNID	68		R\$	-
165	LIMA ESPECIAL N10 25MM C/6	UNID	68		R\$	-
166	LIMA ESPECIAL N10 31MM C/6	UNID	68		R\$	-
167	LIMA ESPECIAL Nº 6	UNID	352		R\$	-
168	LIMA ESPECIAL Nº 8	UNID	368		R\$	-
169	LIMA HOEDSTRON KERR 1ª SÉRIE	UNID	346		R\$	-
170	LIMA HOEDSTRON KERR 2ª SÉRIE	UNID	320		R\$	-
171	LIMA K 1 SERIE 25MM C/6	UNID	73		R\$	-
172	LIMA K 1 SERIE 31MM C/6	UNID	73		R\$	-
173	LIMA K 2 SERIE 21MM C/6	UNID	73		R\$	-
174	LIMA K 2 SERIE 25MM C/6	UNID	73		R\$	-
175	LIMA K 2 SERIE 31MM C/6	UNID	73		R\$	-
176	LIMA KFF N15 25MM C/6	UNID	36		R\$	-
177	LIMA KFF N20 25MM C/6	UNID	36		R\$	-
178	LIMA KFF N35 25MM C/6	UNID	36		R\$	-
179	LIMA NIQUEL TITÂNIO (15-40) - 15MM	UNID	151		R\$	-
180	LIMA NIQUEL TITÂNIO (15-40) - 21MM	UNID	130		R\$	-
181	LIMA NIQUEL TITÂNIO (15-40) - 25MM	UNID	128		R\$	-
182	LIMA NIQUEL TITÂNIO (15-40) - 31MM	UNID	111		R\$	-
183	LIMA NITFLEX 15-40 25mm	UNID	73		R\$	-
184	LIMAS 2º SERIE KEER- 21MM, CAIXA C/ 6 UNIDADES	CX/6	69		R\$	-
185	LIMAS 2º SERIE KEER- 25MM, CAIXA C/ 6 UNIDADES	CX/6	70		R\$	-
186	MANDRIL CA P/ DISCOS E SERRAS	UNID	53		R\$	-
187	MATRIZ (TIRA) DE POLIÉSTER; MEDIDAS: 100 X 10 X 0,05MM; EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	CX/50	482		R\$	-
188	MEPIVACAÍNA 3% S/ VASO AMP 1,8ML	CX/50	120		R\$	-

189	MICROAPLICADORES DESCARTÁVEL, INDICADO PARA APLICAÇÃO DE SELANTE, CONDICIONADORES ÁCIDOS, AGENTES ADESIVOS - CAIXA COM 100 UNIDADES (COR AZUL)	UNID	438			R\$	-
190	MICROBRUSH PINÇEIS DESCARTÁVEIS C/ PONTA C/ AJUSTE DE ÂNGULO DE FIXAÇÃO - CAIXA C/ 100 UNIDADES	CX/100	199			R\$	-
191	MOLDEIRAS DESCARTÁVEIS DUPLA PARA FLÚOR, TAMANHO M, PACOTE COM 50 UNIDADES	CX/50	22			R\$	-
192	MOLDEIRAS DESCARTÁVEIS DUPLA PARA FLÚOR, TAMANHO P, PACOTE COM 50 UNIDADES	CX/50	22			R\$	-
193	ÓLEO PARA LUBRIFICAÇÃO DE MICROMOTOR, CONTRA ÂNGULO E TURBINA DE ALTA ROTAÇÃO, DE USO ODONTOLÓGICO (FRASCO COM 200 ML)	UNID	205			R\$	-
194	ÓXIDO DE ZINCO - FRASCO PÓ 50G	UNID	165			R\$	-
195	PAPEL CARBONO PARA REGISTRO DE ARTICULAÇÃO, EM TIRAS; USO ODONTOLÓGICO - TIPO ARCADA PARCIAL; PARA REGISTRO OCLUSAL APÓS REALIZAÇÃO DE RESTAURAÇÕES; DEVERÁ TER DUPLA FACE E DUPLA COR, RESISTENTE A TRACÃO E A UMIDADE. MEDIDAS: COMPRIMENTO: 10CM (PODENDO VARIAR +/- 20%); LARGURA: 1,8CM (PODENDO VARIAR A MAIOR ATÉ 2,2CM); ESPESSURA: 0,01 OU 0,02MM - PACOTE COM 12 UNIDADES	CX/12	324			R\$	-
196	PAPEL GRAU CIRURGICO 100X100MM	UNID	14			R\$	-
197	PAPEL GRAU CIRURGICO 120X100MM	UNID	14			R\$	-
198	PAPEL GRAU CIRURGICO 150X100MM	UNID	14			R\$	-
199	PAPEL GRAU CIRURGICO 500MMX100	UNID	7			R\$	-
200	PARAMONO CLORO FENOL CANFORADO - VIDRO 10ML	UNID	154			R\$	-
201	PASTA DE DENTES COM FLÚOR ATIVO, SIMILAR OU IGUAL A COLGATE, TUBO COM 50 GR	UNID	21.860			R\$	-
202	PASTA DE DENTES SEM FLÚOR, ANTICÁRIE, SABOR TUTTI FRUTTI, PARA CRIANÇAS ATÉ 4 ANOS, COM XYTITOL, TUBO COM 70 GR TUBOS 5000	UNID	2.494			R\$	-
203	PASTA PROFILÁTICA - APLICAÇÃO: USO ODONTOLÓGICO, FORMA DE APRESENTAÇÃO: BISNAGA PLÁSTICA TRILAMINADA COM 50G, COMPOSIÇÃO: COM PEDRA POMES, CARBONATO DE CÁLCIO, GLICERINA, ÁGRIA SORBITAL, CORANTE, AROMATIZANTE, ESPESANTES E PRESCRIVATIVAS, COM SABOR TUTTI-FRUTTI. OBSERVAÇÃO: TUBO COM 30 GRAMAS COM FLÚOR SABOR TUTTI-FRUTTI - FRASCO COM 90GRAMAS	UNID	257			R\$	-

204	PEDRA POMES, PARA ACABAMENTO E POLIMENTO; PARA USO ODONTOLÓGICO, EXTRA FINA. O PRODUTO É USADO COMO ABRASIVO E EMPREGADO NA LIMPEZA E POLIMENTO DO ESMALTE DENTÁRIO, AMÁLGAMA E RESINA ACRÍLICA. POTE COM 100G	UNID	67		R\$	-
205	PONTA DE PAPEL ABSORVENTE 15-40 CAIXA C/ 120 UNIDADES	CX/120	148		R\$	-
206	PONTA DE PAPEL ABSORVENTE 45-80 CAIXA C/ 120 UNIDADES	CX/120	103		R\$	-
207	PONTA DIAMANTADA 4137	UNID	73		R\$	-
208	PONTAS P/ ULTRASOM (GNATUS)	UNID	196		R\$	-
209	PORTA LUVAS 13,5X26,5X10CM	UNID	43		R\$	-
210	POTE DE COLETA DE URINA UNIVERSAL	UNID	195		R\$	-
211	RESINA ACRÍLICA AUTOPOLIMERIZÁVEL PÓ 450G	UNID	6		R\$	-
212	RESINA FOTO A 3 - TUBO 4G	UNID	290		R\$	-
213	RESINA FOTO A 3,5 - TUBO 4G	UNID	283		R\$	-
214	RESINA FOTO B 1 - TUBO 4G	UNID	65		R\$	-
215	RESINA FOTO B 3 - TUBO 4G	UNID	56		R\$	-
216	RESINA FOTO C 3 - TUBO 4G	UNID	58		R\$	-
217	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL C2	UNID	6		R\$	-
218	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL NANOPARTICULADA Z350 XT	SER	73		R\$	-
219	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL REFIL COR A1 - BISNAGA COM 4G	UNID	193		R\$	-
220	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL REFIL COR A2 - BISNAGA COM 4G	UNID	247		R\$	-
221	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL REFIL COR B2 - BISNAGA COM 4G	UNID	57		R\$	-
222	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL REFIL COR C1 - BISNAGA COM 4G	UNID	65		R\$	-
223	REVELADOR - FRASCO 475ML	UNID	127		R\$	-
224	ROLETES DE ALGODÃO. CONFECCIONADOS DE ALGODÃO HIDRÓFILO. SÃO CONFECCIONADOS EM 100% ALGODÃO. SÃO VENDIDOS EM EMBALAGENS COM 100 UNIDADES CADA. É UM PRODUTO DESCARTÁVEL DE USO ÚNICO.	CX/100	3.076		R\$	-
225	SELANTE FOTOPOLIMERIZÁVEL, COM LIBERAÇÃO DE FLÚOR, COR BRANCO KIT CONTENDO 3 SELANTES EM SERINGA DE 1,2 ML CADA, 1 SERINGA COM 1,2ML DE CONDICIONADOR ÁCIDO FOSFÓRICO A 37% EM FORMA DE GEL E 10 CÂNULAS PARA APLICAÇÃO E 1 Sonda APLICADORA.	UNID	183		R\$	-
226	SISTEMA ADESIVO UNIVERSAL MONOCOMPONENTE - FRASCO COM 4,5ML	UNID	184		R\$	-
227	SOLUÇÃO HEMOSTÓPICA TÓPICA COM 10 ML. CADA GRAMA CONTEM 250 MG DE CLORETO DE ALUMÍNIO, 1 MG DE SULFATO DE HIDROXIQUINOLEINA DE ALUMÍNIO, EM VEÍCULO ALCOÓLICO/GLICOL/AQUOSO. - FRASCO COM 10 ML	UNID	95		R\$	-
228	SUGADOR CIRÚRGICO DESCARTÁVEL	UNID	1.336		R\$	-
229	SUGADOR DE SALIVA SACO C/ 50 UNIDADES	CX/50	1.505		R\$	-

230	SUGADOR ENDODONTICO PCT 10UND DESCART.	UNID	220			R\$	-
231	TAÇA DE BORRACHA, TIPO P/ CONTRA ÂNGULO, UTILIZADA P/ PROFILAXIA DENTAL	UNID	244			R\$	-
232	TIRA DE LIXA ACO 4MM EMBALAGEM C/ 12 UNIDADES	CX/12	271			R\$	-
233	TIRA DE LIXA P/ RESINA - EMBALAGEM C/ 150 UNIDADES	CX/150	167			R\$	-
234	TRICRESOL FORMALINA, ASSOCIAÇÃO DO FORMOL COM COMPOSTOS FENÓLICOS INDICADO NO TRATAMENTO DE CANAIS RADICULARES - FRASCO COM 10 ML	UNID	105			R\$	-
235	VASELINA PASTA - POTE 30GRAMS	UNID	93			R\$	-
236	VASELINA SÓLIDA EM PASTA COM 500G	UNID	55			R\$	-
237	VERNIZ DUOFLUORID XII	UNID	14			R\$	-
238	VERNIZ FLUORNIZ - VERNIZ FLUORETADO - VERNIZ COM FLÚOR QUE CONTÉM 5% DE FLUORETO DE SÓDIO EM UMA BASE ADESIVA DE RESINAS NATURAIS.	UNID	133			R\$	-
239	VERNIZ PARA FORRAMENTO DE CAVIDADES, SIMILAR OU IGUAL A (CAVITINE) - FRASCO COM 10ML	UNID	21			R\$	-
VALOR TOTAL						R\$	-

Valor Total Por Extenso: _____

Declaramos pleno conhecimento e inteira submissão a todos os termos do Instrumento Convocatório.

Declaramos que nos preços acima citados encontram-se incluídos impostos, taxas, fretes, embalagens e demais despesas inerentes ao objeto em questão;

PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses para fornecimentos de **PRODUTOS ODONTOLÓGICOS**, contados a partir da assinatura do Contrato.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias contados, a partir da data da sessão pública do procedimento de Seleção de Fornecedores.

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, _____ de _____ de 2024.

ASSINATURA E CARIMBO DO PROPONENTE



ANEXO IV

MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATO N° xxxx/2023

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS QUE ENTRE SI FAZEM A PRIMA QUALITÁ E A EMPRESA xxxx, NA FORMA ABAIXO:

A **PROJETO SOCIAL CRESCE COMUNIDADE – PRIMA QUALITÁ SAÚDE**, com sede localizada na Rua Dr. Francisco de Souza, 728, Centro, Rio Bonito/RJ, Cep: 28800-000, inscrito no CNPJ sob o n° 40.289.134/0001-99, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente Sr. Matheus Rodrigues da Costa Neto, brasileiro, casado, empresário, portador do RG sob n° 104086715 IFP/RJ, inscrito no CPF sob n° 032.188.367-51, residente e domiciliado na cidade de Rio Bonito/RJ, na qualidade de **CONTRATANTE** e **XXXXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ n° XXXXXXXXXX, com sede na Rua XXXXXXXXXX, na pessoa de seu representante legal XXXXXXXXXX, nacionalidade, estado civil, profissão, portador do RG sob n° xxxx, inscrito no CPF sob o n° xxxxxxxx, residente e domiciliado na Rua XXXXXXXXXX, na qualidade de **CONTRATADA DETENTORA**, RESOLVEM registrar os preços para a aquisição dos produtos, objeto da Seleção de Fornecedores N° 089/2023, que passa a fazer parte desta, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em 1° lugar no certame acima numerado.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Contrato de Fornecimento tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, após essa ter se sagrado vencedora da Seleção de Fornecedores n° 010/2024, Processo Interno n° 198/2023, cujo objeto é o registro de preços para fornecimento de **PRODUTOS ODONTOLÓGICOS**, por meio do Sistema de Registro de Preços, para atender as necessidades das unidades gerenciadas pela OS Prima Qualitá Saúde por meio de seus Contratos de Gestão, conforme especificado no termo de referência constante do ANEXO I do respectivo Instrumento Convocatório.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO CONTRATO

A vigência do Contrato de Fornecimento será de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura.

Subcláusula Primeira: Durante o prazo de validade deste Contrato de Fornecimento, a CONTRATANTE não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de procedimento específico para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Subcláusula Segunda: Os preços, durante a vigência do Contrato, serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação de necessidade de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato ou de redução dos preços praticados no mercado.

Subcláusula Terceira: O Contrato poderá sofrer alterações de acordo com o interesse das partes, mediante a devida e legal justificativa.

Subcláusula Quarta: A **CONTRATADA** obriga-se a manter durante a execução dos serviços, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação assumidas e adotar as Normas do Código de Ética e Conduta e Programa de Integridade disponível do site primaqualitasaude.org.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO



O presente Contrato de Fornecimento poderá ser utilizado por outras entidades, desde que autorizados pela OSS ora Contratante.

Subcláusula Primeira: O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) do presente Contrato será parte integrante deste Instrumento.

Subcláusula Segunda: Em cada fornecimento decorrente deste Contrato, serão observados, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Instrumento Convocatório referente ao mesmo.

Subcláusula Terceira: Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada pela empresa detentora do presente Contrato, a qual também a integra.

CLÁUSULA QUARTA – DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

A relação do (s) item (ns) em que a empresa detentora do presente Contrato, ofertante do melhor lance, a qual terá preferência de contratação, constitui a Cláusula Décima Terceira deste Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por meio de ordem bancária transmitida ao Banco XXXXX, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo CONTRATADO, até 30 (Trinta) dias do aceite na respectiva Nota Fiscal pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA SEXTA – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

Em cada fornecimento, o prazo e o local de entrega do objeto deste Contrato serão aqueles definidos no Instrumento Convocatório e no Termo de Referência que originaram o presente Contrato. A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante o recebimento definitivo do mesmo, ou seja, o aceite na Nota Fiscal correspondente pelo Fiscal do contrato.

Subcláusula Primeira: O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência deste Contrato, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

Subcláusula Segunda: Os materiais deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal ou Nota Fiscal Fatura correspondente.

CLÁUSULA SÉTIMA – INDICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação em tela deverão ocorrer de acordo com o Programa de Trabalho, na rubrica de MATERIAIS ODONTOLÓGICOS.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

A empresa interessada que ensejar o retardamento da execução do processo seletivo, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a OSS Prima Qualitá Saúde, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das demais sanções previstas no instrumento convocatório respectivo.

CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

Considerando o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda do presente Contrato, é vedado qualquer reajustamento de preços.

Subcláusula Única: Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

Os materiais objeto deste Contrato de Fornecimento com registro de preços serão recebidos pelo requisitante provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação e definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO

Este Contrato de Fornecimentos poderá ser cancelado, de pleno direito:

I - Pela Contratante, quando:

- a) a detentora não cumprir as obrigações constantes deste Instrumento;
- b) a detentora não assinar o contrato no prazo estabelecido e a Contratante não aceitar sua justificativa;
- c) a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Contratante;
- g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste Instrumento Convocatório, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.
- h) no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado o preço registrado após a publicação.

II - Pelas Contratadas Detentoras, quando:

- a) mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências deste Contrato de Fornecimento;
- b) O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.
- c) a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Contratante a aplicação das penalidades previstas neste Contrato, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO

As aquisições do objeto do presente Contrato serão autorizadas, caso a caso, pelo Ordenador de Despesas da Prima Qualitá Saúde.

Subcláusula Primeira: A emissão das autorizações de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão igualmente autorizados pelo órgão requisitante.

Subcláusula Segunda: Durante o prazo de validade do Registro de Preços, este Instituto poderá ou não contratar o objeto desta Seleção de Fornecedores;

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – COMPLIANCE E ANTICORRUPÇÃO

Quanto as obrigações:

I. O CONTRATADO declara sob as penas da lei, não haver até a presente data, qualquer impedimento legal, judicial ou contratual à presente contratação, ou mesmo a execução de alguma cláusula ou condição do instrumento ora pactuado.

II. O CONTRATADO declara por si, por seus empregados, sócios, colaboradores, terceiros contratados e fornecedores, estar em plena conformidade com as leis e regulamentos anticorrupção.

III. O CONTRATADO endossa todas as leis, normas e regulamentos relacionados ao combate à corrupção, obrigando-se a abster-se de qualquer atividade ou ato que constitua violação as referidas disposições.

IV. O CONTRATADO por si e por seus administradores, diretores, funcionários, terceiros contratados e agentes, bem como por seus sócios que venham a agir em seu nome, se obriga a conduzir suas práticas comerciais durante toda a vigência deste instrumento, de forma ética e em conformidade com as normas aplicáveis.

V. O CONTRATADO e seus administradores, diretores, funcionários, terceiros contratados e agentes, bem como por seus sócios que venham a agir em seu nome; não devem, direta ou indiretamente, dar, oferecer, pagar, prometer pagar ou autorizar o pagamento de qualquer importância em dinheiro ou mesmo qualquer objeto de valor, benefícios, doações ou vantagens a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para qualquer pessoa, que violem ou comprometam as diretrizes das leis nacionais e internacionais de anticorrupção.

VI. O CONTRATADO declara, por si e seus sócios ou acionistas, administradores, empregados, agentes, representantes, ou quaisquer outras pessoas agindo em seu nome ou interesse, que não praticou e se obriga a não praticar quaisquer atos que violem as leis anticorrupção aplicáveis as suas atividades ou as leis anticorrupção aplicáveis a CONTRATANTE, especialmente a Lei nº 12.486/13, incluindo, sem limitações, qualquer ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira ou contrário aos compromissos internacionais adotados pelo Brasil que tratem de tal matéria e às leis e regulamentações correlatas (“Leis Anticorrupção”).

VII. O CONTRATADO concorda em fornecer prontamente, sempre que solicitada pela CONTRATANTE, evidências de que está atuando, diligentemente e por sua conta e risco, na prevenção de práticas que possam violar as Leis Anticorrupção.

VIII. As declarações e obrigações acima se aplicam igualmente a conduta do CONTRATADO em suas relações com a administração pública estrangeira e seus agentes, inclusive entidades estatais, pessoas jurídicas controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público de país estrangeiro e organizações públicas internacionais.

IX. O CONTRATADO obriga-se a manter seus livros, registros, contas e documentos contábeis de suporte organizados e precisos, assegurando-se que nenhuma transação seja mantida fora de seus livros e que todas as transações sejam devidamente registradas e documentadas desde o início.

X. O CONTRATADO concorda que a CONTRATANTE terá o direito de, sempre que julgar necessário, com auxílio de auditores externos, auditar todos os livros, registros, contas e documentação de suporte para verificar o cumprimento de quaisquer Leis Anticorrupção aplicáveis, sendo que o CONTRATADO se compromete a cooperar totalmente com qualquer auditoria ou solicitação de documentos.

XI. Independente de quaisquer investigações ou processos terem sido iniciados pelas autoridades públicas competentes, caso surjam denúncias ou indícios razoavelmente fortes de que o CONTRATADO violou qualquer Lei anticorrupção ou disposição contratual anticorrupção, ou caso



o CONTRATADO a tenha comprovadamente violado, a CONTRATANTE terá o direito de suspender ou rescindir este Instrumento Contratual por justa causa, exigir as penalidades contratualmente previstas neste Contrato, sem prejuízo de obter reparação integral por perdas e danos, inclusive por quaisquer multas, tributos, juros, despesas, custos e honorários incorridos em conexão com a investigação de irregularidades ou defesa da CONTRATANTE diante de quaisquer acusações ou processos relacionados à violação ou suposta violação das Leis Anticorrupção de qualquer jurisdição.

XII. O CONTRATADO compromete-se em praticar a governança corporativa de modo a dar efetividade ao cumprimento das obrigações contratuais em observância da legislação aplicável.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA – ITENS E PREÇOS REGISTRADOS

O valor global do presente Contrato é de **R\$ xxxx (xxxx)**, cujo pagamento deverá ser calculado com base nos relatórios das medições dos itens fornecidos e nos seus preços unitários constantes na proposta de preços apresentada pela **CONTRATADA**, que passa a ser parte integrante do presente Instrumento, conforme **ANEXO II**, sendo o pagamento efetuado em conta bancária indicada na Cláusula Quinta, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da mesma, devidamente atestada pela Contratante.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD.	UNIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.						
2.						
3.						
VALOR TOTAL						R\$

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

Integram este Contrato, o Instrumento Convocatório da Seleção de Fornecedores nº 010/2024 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar no certame nos itens relacionados.

Fica eleito o Foro da Cidade do Rio Bonito/RJ para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização do presente Contrato.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com os entendimentos jurisprudenciais, doutrinários e legais aplicáveis.

Rio Bonito, ___ de _____ de 2024.

PRIMA QUALITÁ SAÚDE

EMPRESA

TESTEMUNHAS:



1ª) _____
Nome:
CPF/MF n.º

2ª) _____
Nome:
CPF/MF n.º

ANEXO V
PLANILHA COM O PREÇO MÁXIMO A SER PAGO PELA INSTITUIÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ABRIDOR DE BOCA	UNID	86	R\$ 17,10	R\$ 1.470,60
2	ÁCIDO GEL: GEL DE BASE AQUOSA CONTENDO ÁCIDO FOSFÓRICO A 37% 2,5ML; TRÊS PONTAS PARA APLICAÇÃO.	SER	735	R\$ 10,07	R\$ 7.401,45
3	ADESIVO: SISTEMA ADESIVO DENTAL 6G FOTOPOLIMERIZÁVEL DE FRASCO ÚNICO 5,6ML; SISTEMA ADESIVO NA PRESENÇA DE UMIDADE; UTILIZA ÁGUA E ÁLCOOL COMO SOLVENTES; BIS-GMA, HEMA, DIURETANODIMETACRILATO, COPOLÍMERO DO ÁCIDO POLIALCENÓICO, CANFOROQUINONA, ÁGUA, ETANOL E GLICEROL 1.3 DIMETACRILATO, 10% EM PESO DE NANOPARTÍCULAS DE SÍLICA (5 NANOMETROS).	FR	122	R\$ 56,19	R\$ 6.855,18
4	ÁGUA DESTILADA - 5 LITROS	FR	557	R\$ 29,58	R\$ 16.476,06
5	AGULHA GENGIVAL 30G C/100 BD: AGULHAS DE AÇO INOXIDÁVEL DE USO ÚNICO; ESTERILIZADAS POR RAIOS-GAMA-COBALTO; CÂNULA FINA LUBRIFICADA; PONTA DE PERFIL TRIBISELADA.	CX/100	352	R\$ 81,43	R\$ 28.663,36
6	AGULHA GENGIVAL LONGA, DESCARTÁVEL (CAIXA COM 100 UNIDADES)	CX/100	80	R\$ 81,59	R\$ 6.527,20
7	AMÁLGAMA (LIGA + MERCÚRIO), GS-80; CAIXA COM 50 CÁPSULAS DE 1 PORÇÃO	CX/12	9	R\$ 423,59	R\$ 3.812,31
8	ANESTÉSICO LOCAL CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA E DE FENILEFRINA (CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 0,02G/ CLORIDRATO DE FENILEFRINA 0,0004G/ VEÍCULO AQUOSO ISOTÔNICO Q.S.P 1ML).	CX/50	92	R\$ 178,33	R\$ 16.406,36
9	ANESTÉSICO MEPIVACAÍNA 2% 1,8ML: SAL ANESTÉSICO: CLORIDRATO DE MEPIVACAÍNA 36MG (2%); VASO CONSTRICTOR: EPINEFRINA 0,018MG (1:100.000); TUBETES DE PLÁSTICOS	CX/50	792	R\$ 390,35	R\$ 309.157,20
10	ANESTÉSICO TÓPICO 12G: BENZOCAÍNA 200MG.	CX/50	266	R\$ 32,41	R\$ 8.621,06
11	BABADOR BRANCO SEM ADESIVO; SUA FINALIDADE É DE PROTEGER O PACIENTE DE UM POSSÍVEL CONTATO COM FLUÍDOS DURANTE A REALIZAÇÃO DE UM PROCEDIMENTO MÉDICO OU ODONTOLÓGICO. SER CONSTITUÍDO POR PAPEL SUPER ABSORVENTE E LAMINADO EM POLIETILENO. O PRODUTO DEVERÁ SER IMPERMEÁVEL E ABSORVENTE E POSSUIR MAIOR ÁREA ÚTIL. CAIXA COM 100 UNIDADES	PT	519	R\$ 35,34	R\$ 18.341,46
12	BARREIRA GENGIVAL	PCT/100	90	R\$ 26,82	R\$ 2.413,80

13	BICARBONATO DE SÓDIO - PROPORCIONA A PROFILAXIA OU A REMOÇÃO DA PLACA BACTERIANA SEM O DESGASTE DO ESMALTE OU TRAUMAS NA GENGIVA. ALTA PUREZA E GRANULOMETRIA SUPER FINA QUE PROPORCIONA JATEAMENTO AMPLO PARA PROFILAXIA BUCAL COM REMOÇÃO DA PLACA BACTERIANA. COMPOSIÇÃO: BICARBONATO DE SÓDIO 99,5% E EXCIPIENTE. FRASCO PLÁSTICO COM 100G	UNID	128	R\$ 11,87	R\$ 1.519,36
14	BROCA CARBIDE ALTA ROTAÇÃO FG 3	UNID	150	R\$ 17,59	R\$ 2.638,50
15	BROCA CARBIDE ALTA ROTAÇÃO FG 5	UNID	150	R\$ 17,59	R\$ 2.638,50
16	BROCA CARBIDE ALTA ROTAÇÃO FG 7	UNID	150	R\$ 17,59	R\$ 2.638,50
17	BROCA CARBIDE CA2	UNID	146	R\$ 22,83	R\$ 3.333,18
18	BROCA CARBIDE CA3	UNID	150	R\$ 22,83	R\$ 3.424,50
19	BROCA CARBIDE CA6	UNID	150	R\$ 22,83	R\$ 3.424,50
20	BROCA CARBIDE CA8	UNID	150	R\$ 22,83	R\$ 3.424,50
21	BROCA CARBIDE CIRURGICA 702	UNID	44	R\$ 33,52	R\$ 1.474,88
22	BROCA CARBIDE CIRÚRGICA FG 703C	UNID	153	R\$ 33,52	R\$ 5.128,56
23	BROCA ENDO - Z	UNID	271	R\$ 44,95	R\$ 12.181,45
24	BROCA GATES Nº 1 - CAIXA 6 UNIDADES	UNID	58	R\$ 126,30	R\$ 7.325,40
25	BROCA GATES Nº 2 - CAIXA 6 UNIDADES	CX/6	45	R\$ 126,30	R\$ 5.683,50
26	BROCA GATES Nº 3 - CAIXA 6 UNIDADES	CX/6	45	R\$ 126,30	R\$ 5.683,50
27	BROCA GATES Nº 4 - CAIXA 6 UNIDADES	CX/6	45	R\$ 126,30	R\$ 5.683,50
28	BROCA GATES Nº 5 - CAIXA 6 UNIDADES	CX/6	45	R\$ 126,30	R\$ 5.683,50
29	BROCA GATES Nº 6 - CAIXA 6 UNIDADES	CX/6	45	R\$ 126,30	R\$ 5.683,50
30	BROCA LARGO PEESO 32MM Nº 1 - CAIXA 6 UNIDADES	CX/6	45	R\$ 126,30	R\$ 5.683,50
31	BROCA LARGO PEESO 32MM Nº 2 - CAIXA 6 UNIDADES	CX/6	45	R\$ 126,30	R\$ 5.683,50
32	BROCA LARGO PEESO 32MM Nº 3 - CAIXA 6 UNIDADES	CX/6	45	R\$ 126,30	R\$ 5.683,50
33	BROCA LARGO PEESO 32MM Nº 4 - CAIXA 6 UNIDADES	CX/6	45	R\$ 126,30	R\$ 5.683,50
34	BROCA LARGO PEESO 32MM Nº 5 - CAIXA 6 UNIDADES	CX/6	45	R\$ 126,30	R\$ 5.683,50
35	BROCA LARGO PEESO 32MM Nº 6 - CAIXA 6 UNIDADES	CX/6	45	R\$ 126,30	R\$ 5.683,50
36	BROCA LENTULHO 25MM N25 C/4	CX/6	54	R\$ 68,46	R\$ 3.696,84
37	BROCA LENTULHO 25MM N30 C/4	UNID	45	R\$ 68,46	R\$ 3.080,70
38	BROCA LENTULHO 25MM N35 C/4	UNID	61	R\$ 68,46	R\$ 4.176,06
39	BROCA LENTULHO 25MM N4 C/4	UNID	52	R\$ 68,46	R\$ 3.559,92
40	BROCA ZECRIA 23MM	UNID	273	R\$ 44,78	R\$ 12.224,94
41	BROCAS CARBIDE, EM AÇO INOXIDÁVEL Nº FG ½	UNID	200	R\$ 17,58	R\$ 3.516,00
42	BROCAS CARBIDE, EM AÇO INOXIDÁVEL Nº FG 1	UNID	206	R\$ 17,58	R\$ 3.621,48
43	BROCAS CARBIDE, EM AÇO INOXIDÁVEL Nº FG 2	UNID	224	R\$ 17,58	R\$ 3.937,92

44	BROCAS CARBIDE, EM AÇO INOXIDÁVEL N° FG 34	UNID	122	R\$ 17,58	R\$ 2.144,76
45	BROCAS CARBIDE, EM AÇO INOXIDÁVEL N° FG 4	UNID	225	R\$ 17,58	R\$ 3.955,50
46	BROCAS CARBIDE, EM AÇO INOXIDÁVEL N° FG 56	UNID	199	R\$ 17,58	R\$ 3.498,42
47	BROCAS CARBIDE, EM AÇO INOXIDÁVEL N° FG 58	UNID	202	R\$ 17,58	R\$ 3.551,16
48	BROCAS CARBIDE, EM AÇO INOXIDÁVEL N° FG 6	UNID	217	R\$ 17,58	R\$ 3.814,86
49	BROCAS CARBIDE, EM AÇO INOXIDÁVEL N° FG 6 (HASTE LONGA)	UNID	237	R\$ 33,54	R\$ 7.948,98
50	BROCAS CARBIDE, EM AÇO INOXIDÁVEL N° FG 8 (HASTE LONGA)	UNID	248	R\$ 33,54	R\$ 8.317,92
51	BROCAS CIRÚRGICA ZECRYA N° 151, CONFECCIONADA EM AÇO CARBIDE PARA MOTORES DE ALTA ROTAÇÃO, COM PONTA ATIVA DE 11 MM E COMPRIMENTO DE 28 MM, COM 6 LÂMINAS HELICOIDAIS SEM REBARBAS OU SINAIS DE OXIDAÇÃO; ESTERELIZÁVEL.	UNID	240	R\$ 44,80	R\$ 10.752,00
52	BROCAS CONE INVERTIDA 1033	UNID	135	R\$ 6,80	R\$ 918,00
53	BROCAS CONE INVERTIDA 1034	UNID	147	R\$ 6,80	R\$ 999,60
54	BROCAS DE ACABAMENTO 3118EF	UNID	279	R\$ 6,80	R\$ 1.897,20
55	BROCAS DE ACABAMENTO 3195F	UNID	321	R\$ 6,80	R\$ 2.182,80
56	BROCAS DE ALTA DIAMANTADA ESFÉRICA 1012	UNID	440	R\$ 6,80	R\$ 2.992,00
57	BROCAS DE ALTA DIAMANTADA ESFÉRICA 1013	UNID	298	R\$ 6,80	R\$ 2.026,40
58	BROCAS DE ALTA DIAMANTADA ESFÉRICA 1015	UNID	354	R\$ 6,80	R\$ 2.407,20
59	BROCAS DE ALTA DIAMANTADA ESFÉRICA 1016	UNID	438	R\$ 6,80	R\$ 2.978,40
60	BROCAS DE ALTA DIAMANTADA ESFÉRICA 1016 HL	UNID	326	R\$ 6,80	R\$ 2.216,80
61	BROCAS DE ALTA DIAMANTADA ESFÉRICA 3118 EF/FF	UNID	328	R\$ 6,80	R\$ 2.230,40
62	BROCAS DE ALTA DIAMANTADA ESFÉRICA 3195 EF/FF	UNID	265	R\$ 6,80	R\$ 1.802,00
63	BROCAS DE ALTA DIAMANTADA ESFÉRICA FG 1011	UNID	226	R\$ 6,80	R\$ 1.536,80
64	BROCAS DE ALTA DIAMANTADA ESFÉRICA FG 1014	UNID	446	R\$ 6,80	R\$ 3.032,80
65	BROCAS DE ALTA DIAMANTADA ESFÉRICA FG 1190 EF/FF	UNID	325	R\$ 6,80	R\$ 2.210,00
66	BROCAS DE ALTA DIAMANTADA ESFÉRICA FG 2135 EF/FF	UNID	332	R\$ 6,80	R\$ 2.257,60
67	BROCAS DIAMANTADAS, EM AÇO INOXIDÁVEL N° 1014	UNID	233	R\$ 6,80	R\$ 1.584,40
68	BROCAS DIAMANTADAS, EM AÇO INOXIDÁVEL N° 1031	UNID	197	R\$ 6,80	R\$ 1.339,60

69	BROCAS DIAMANTADAS, EM AÇO INOXIDÁVEL N° 1032	UNID	188	R\$ 6,80	R\$ 1.278,40
70	BROCAS DIAMANTADAS, EM AÇO INOXIDÁVEL N° 1033	UNID	185	R\$ 6,80	R\$ 1.258,00
71	BROCAS DIAMANTADAS, EM AÇO INOXIDÁVEL N° 1034	UNID	189	R\$ 6,80	R\$ 1.285,20
72	BROCAS DIAMANTADAS, EM AÇO INOXIDÁVEL N° 1036	UNID	195	R\$ 6,80	R\$ 1.326,00
73	BROCAS DIAMANTADAS, EM AÇO INOXIDÁVEL N° 1093	UNID	250	R\$ 6,80	R\$ 1.700,00
74	BROCAS DIAMANTADAS, EM AÇO INOXIDÁVEL N° 1094	UNID	246	R\$ 6,80	R\$ 1.672,80
75	BROCAS DIAMANTADAS, EM AÇO INOXIDÁVEL N° 1095	UNID	212	R\$ 6,80	R\$ 1.441,60
76	BROCAS DIAMANTADAS, EM AÇO INOXIDÁVEL N° 1190	UNID	208	R\$ 6,80	R\$ 1.414,40
77	BROCAS DIAMANTADAS, EM AÇO INOXIDÁVEL N° 2134	UNID	243	R\$ 6,80	R\$ 1.652,40
78	BROCAS DIAMANTADAS, EM AÇO INOXIDÁVEL N° 2135	UNID	232	R\$ 6,80	R\$ 1.577,60
79	BROCAS DIAMANTADAS, EM AÇO INOXIDÁVEL N° 2138	UNID	204	R\$ 6,80	R\$ 1.387,20
80	BROCAS DIAMANTADAS, EM AÇO INOXIDÁVEL N° 2200	UNID	222	R\$ 6,80	R\$ 1.509,60
81	BROCAS DIAMANTADAS, EM AÇO INOXIDÁVEL N° 3013	UNID	100	R\$ 6,80	R\$ 680,00
82	BROCAS DIAMANTADAS, EM AÇO INOXIDÁVEL N° 3168	UNID	337	R\$ 6,80	R\$ 2.291,60
83	BROCAS DIAMANTADAS, EM AÇO INOXIDÁVEL N° 4138	UNID	337	R\$ 6,80	R\$ 2.291,60
84	BROCAS ESFÉRICA DIAMANTADA HASTE LONGA, 16 MM	UNID	282	R\$ 6,80	R\$ 1.917,60
85	BROCAS ESFÉRICA DIAMANTADA HASTE LONGA, 17 MM	UNID	249	R\$ 6,80	R\$ 1.693,20
86	BROCAS ESFÉRICA DIAMANTADA HASTE LONGA, 20 MM	UNID	276	R\$ 6,80	R\$ 1.876,80
87	BROCAS PARA ACABAMENTO, EM AÇO INOXIDÁVEL N° 1093 F	UNID	249	R\$ 6,80	R\$ 1.693,20
88	BROCAS PARA ACABAMENTO, EM AÇO INOXIDÁVEL N° 2138 F	UNID	174	R\$ 6,80	R\$ 1.183,20
89	BROCAS PARA ACABAMENTO, EM AÇO INOXIDÁVEL N° 3168 F	UNID	326	R\$ 6,80	R\$ 2.216,80
90	CÂNULAS DE ASPIRAÇÃO (ENDODÔNTICAS)	UNID	147	R\$ 66,09	R\$ 9.715,23
91	CIMENTO CIRÚRGICO EM PÓ; CIMENTO PERIODONTAL CONVENCIONAL À BASE DE ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL, EMBALAGEM COM 50 GR	UNID	41	R\$ 41,44	R\$ 1.699,04

92	CIMENTO CIRÚRGICO LÍQUIDO. COMPOSTO POR EUGENOL, PARAMONOCLOROFENOL, POLIETILENOGLICOL E EXCIPIENTE. INDICADO PARA A COBERTURA PROTETORA DE CIRURGIAS PERIODONTAIS E DE OUTRAS ESPECIALIDADES. FAVORECE A CICATRIZAÇÃO E COM EFEITO ANALGÉSICO NO PÓS-OPERATÓRIO. EMBALAGEM 20 ML	UNID	53	R\$ 42,57	R\$ 2.256,21
93	CIMENTO DE FOSFATO DE ZINCO - PÓ 28G / LÍQUIDO 10ML	UNID	98	R\$ 67,40	R\$ 6.605,20
94	CIMENTO FORRADOR DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO FOTOPOLIMERIZÁVEL 2G	UNID	171	R\$ 64,10	R\$ 10.961,10
95	CIMENTO OBTURADOR P/ ENDODONTIA - PÓ 12G / LÍQUIDO 10ML	UNID	45	R\$ 64,72	R\$ 2.912,40
96	CIMENTO PROVISÓRIO COLTOSOL; CIMENTO PARA PREENCHIMENTO TEMPORÁRIO DE CAVIDADES DENTÁRIAS. É UM MATERIAL DE PREENCHIMENTO, DE ENDURECIMENTO QUÍMICO, COM COLORAÇÃO SEMELHANTE A DO DENTE, RADIOPAÇO, PARA PREENCHIMENTO TEMPORÁRIO DAS CAVIDADES DENTÁRIAS. É UM CIMENTO A BASE DE ÓXIDO DE ZINCO / SULFATO DE ZINCO E É DESTINADO PARA APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS EM CURTO PRAZO (PARA SER UTILIZADO POR NO MÁXIMO 1 A 2 SEMANAS); EMBALAGEM COM 20 G	UNID	304	R\$ 21,32	R\$ 6.481,28
97	CLORETO DE SÓDIO 0,9% FR 125ML	UNID	80	R\$ 9,28	R\$ 742,40
98	CLOREXIDINA GEL 2%	FR	13	R\$ 49,42	R\$ 642,46
99	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE: COMPOSTO DE PAPEL RESISTENTE E SACO PLÁSTICO RESISTENTE; CAPACIDADE PARA 1,5 LITROS; POSSUI ALÇA DUPLA PARA TRANSPORTE; CONTRA-TRAVA DE SEGURANÇA; PRODUZIDO DE ACORDO COM O NBR 13853; POSSUI DESCONECTOR DE AGULHAS.	UNID	93	R\$ 13,46	R\$ 1.251,78
100	CONE DE GUTAPERCHA ACESSÓRIO FF - CAIXA C/ 120 UNIDADES	UNID	39	R\$ 62,18	R\$ 2.425,02
101	CONE DE GUTAPERCHA ACESSÓRIO FM - CAIXA C/ 120 UNIDADES	CX/120	27	R\$ 62,48	R\$ 1.686,96
102	CONE DE GUTAPERCHA ACESSÓRIO M - CAIXA C/ 120 UNIDADES	CX/120	28	R\$ 63,02	R\$ 1.764,56
103	CONE DE GUTAPERCHA ACESSÓRIO MF - CAIXA C/ 120 UNIDADES	CX/120	27	R\$ 62,98	R\$ 1.700,46
104	CONE DE GUTAPERCHA PRINCIPAL 1ª SÉRIE - CAIXA C/ 120 UNIDADES	CX/120	98	R\$ 62,18	R\$ 6.093,64
105	CONE DE GUTAPERCHA PRINCIPAL 2ª SÉRIE - CAIXA C/ 120 UNIDADES	CX/120	47	R\$ 62,18	R\$ 2.922,46
106	CUNHA DE MADEIRA ANATÔMICA COLORIDA. CUNHAS ANATÔMICAS SÃO INDICADAS PARA USO GERAL, EM PROCEDIMENTOS RESTAURADORES COM A FUNÇÃO MECÂNICA DE ADAPTAR MATRIZES E/OU AFASTAR DENTES ADJACENTES. SÃO PRODUZIDAS EM MADEIRA, COM O FORMATO ANATÔMICO DA AMEIA, EM 4 TAMANHOS CODIFICADOS POR CORES. PACOTE COM 100 UNIDADES.	CX/120	47	R\$ 21,20	R\$ 996,40

107	CUNHAS REFLEXIVAS: PRODUZIDAS EM PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÓXICO. CUNHAS TRANSPARENTES SORTIDAS	CX/100	22	R\$ 71,70	R\$ 1.577,40
108	CURETA GRACEY 11-12 LINHA ESPECIAL	CX/200	80	R\$ 35,07	R\$ 2.805,60
109	CURETA GRACEY 13-14 LINHA ESPECIAL	UNID	86	R\$ 35,09	R\$ 3.017,74
110	CURETA MCCALL 13-14 LINHA ESPECIAL	UNID	61	R\$ 35,30	R\$ 2.153,30
111	DESSENSIBILIZANTE À BASE DE NANO HIDROXIAPATITA	UNID	108	R\$ 42,66	R\$ 4.607,28
112	DISCO DE ACABAMENTO/POLIMENTO DE RESINA SISTEMA DE ACABAMENTO DE COMPÓSITO (JOGO COM 7 PONTAS SORTIDAS, SENDO 2 DISCOS, 2 TAÇAS E 3 CHAMAS DE VELA).	UNID	129	R\$ 113,16	R\$ 14.597,64
113	EDTA TRISSÓDICO LÍQUIDO, TIPO BIODINÂMICA - VIDRO C/ 10ML	SER	81	R\$ 12,03	R\$ 974,43
114	EMBALAGEM P/ AUTOCLAVE UNIDADE 19X33MM	CX/7	499	R\$ 1,60	R\$ 798,40
115	ENVELOPE AUTOSELANTE (SIMILAR OU IGUAL A MEDSTÉRIL) BOLSA TAMANHO 15X25, CAIXA COM 200 UNIDADES	UNID	362	R\$ 202,39	R\$ 73.265,18
116	ENVELOPE AUTOSELANTE (SIMILAR OU IGUAL A MEDSTÉRIL) BOLSA TAMANHO 19X33, CAIXA COM 100 UNIDADES	UNID	424	R\$ 158,13	R\$ 67.047,12
117	ENVELOPE AUTOSELANTE (SIMILAR OU IGUAL A MEDSTÉRIL) BOLSA TAMANHO 5,5X13, CAIXA COM 100 UNIDADES	CX/200	410	R\$ 34,09	R\$ 13.976,90
118	ESCOVA DE ROBSON, USO ODONTOLÓGICO, PROFILAXIA, CONTRA ÂNGULO, PLANA, COR BRANCA	CX/100	822	R\$ 3,86	R\$ 3.172,92
119	ESCOVA DENTAL ADULTO MACIA	CX/100	22.051	R\$ 1,98	R\$ 43.660,98
120	ESCOVA DENTAL INFANTIL MACIA	UNID	773	R\$ 1,79	R\$ 1.383,67
121	ESPAÇADOR DIGITAL NITI (ABCD)	UNID	7	R\$ 156,83	R\$ 1.097,81
122	ESPAÇADOR DIGITAL 15-40 25MM	UNID	14	R\$ 81,59	R\$ 1.142,26
123	ESPELHO BUCAL PLANO Nº 05; COM SUPORTE CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL SEM MOVIMENTO DE ALAVANCA, ISENTO DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO, ADAPTÁVEL EM CABOS DE MODELO UNIVERSAL, COM BOA VISIBILIDADE EM PRIMEIRO PLANO, IMAGEM FRONTAL DE PRECISÃO E SEM MANCHAS. O MATERIAL DEVE SER RESISTENTE À ESTERILIZAÇÃO QUÍMICA, SEM PERDER O PODER DE REFLEXÃO OU EMBACAR.	UNID	707	R\$ 9,81	R\$ 6.935,67
124	ESPONJA HEMOSTÁTICA DE COLÁGENO HIDROLISADO 1X1CM - CAIXA C/ 10 UNIDADES	UNID	43	R\$ 128,45	R\$ 5.523,35
125	EUCALIPTOL - VIDRO C/ 20ML	UNID	21	R\$ 25,01	R\$ 525,21
126	EUGENOL - VIDRO LÍQUIDO 20ML	CX/10	123	R\$ 24,25	R\$ 2.982,75
127	EVIDENCIAÇÃO DE PLACA - CAIXA C/ 50 COMPRIMIDOS	UNID	18	R\$ 24,74	R\$ 445,32

128	EVIDENCIADOR DE PLACA (REVELADOR DE PLACA BACTERIANA SÓLIDO) SIMILAR OU IGUAL A REPLAK, EMBALAGEM COM 10 ML	UNID	63	R\$ 14,34	R\$ 903,42
129	EXTIRPA-NERVOS - CARTELA C/ 9 UNIDADES	CX/50	88	R\$ 56,96	R\$ 5.012,48
130	FILME RADIOGRÁFICO PERIAPICAL ADULTO 150 PELICULAS	UNID	51	R\$ 485,54	R\$ 24.762,54
131	FILME RADIOGRÁFICO PERIAPICAL INFANTIL 100 PELICULAS	CX/9	30	R\$ 644,52	R\$ 19.335,60
132	FIO CIRÚRGICO SUTURA DE SEDA - DIAM: 3.0 - COM AGULHA. ACONDICIONADO EM CAIXA. EMBALAGEM CONFORME PORTARIA DO MS.	CX/150	187	R\$ 86,55	R\$ 16.184,85
133	FIO CIRÚRGICO SUTURA NYLON MONOFILAMENTAR PRETO - DIÂM: 3.0 - COMPRIMENTO MÍNIMO DE 75CM, COM 2 AGULHAS FORMA: 1/2 CÍRCULO COM 3,0CM. PONTA CILÍNDRICA. ACONDICIONADA EM CAIXA. EMBALAGEM CONFORME PORTARIA DO MS.	CX/100	282	R\$ 86,55	R\$ 24.407,10
134	FIO CIRÚRGICO SUTURA NYLON MONOFILAMENTAR PRETO - DIÂM: 4.0 - COMPRIMENTO MÍNIMO DE 75CM, COM 2 AGULHAS FORMA: 1/2 CÍRCULO COM 3,0CM. PONTA CILÍNDRICA. ACONDICIONADA EM CAIXA. EMBALAGEM CONFORME PORTARIA DO MS.	CX/24	212	R\$ 86,55	R\$ 18.348,60
135	FIO DE SUTURA DE SEDA AGULHADO, 4.0 CX C/ 24 UNIDADES	CX/24	71	R\$ 85,00	R\$ 6.035,00
136	FIO DENTAL ROLO DE 100M	CX/24	21.467	R\$ 6,03	R\$ 129.446,01
137	FITA MATRIZ TIPO TOFFLEMIRE, EM AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO 0,05MM	CX/24	125	R\$ 3,77	R\$ 471,25
138	FITA MATRIZ TIPO TOFFLEMIRE, EM AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO 0,07MM	UNID	113	R\$ 3,79	R\$ 428,27
139	FIXADOR 475 ML: PRONTO PARA USO; COMPONENTES: REMOVEDORES, ACIDIFICANTES, PROTETORES, ENDURECEDORES.	UNID	80	R\$ 29,22	R\$ 2.337,60
140	FLUOR GEL 200ML: GEL TIXOTRÓPICO, CONTENDO 1,23% DE FLUORFOSFATO ACIDULADO, SEM CORANTES, PARA USO TÓPICO; SABOR TUTTI-FRUTTI.	UNID	57	R\$ 11,37	R\$ 648,09
141	FLUOR TÓPICO GEL, EMBALAGEM COM 200 ML (SABORES: CEREJA, MENTA E TUTTI-FRUTTI); CONTÉM 2% DE FLUORETO DE SÓDIO.	UNID	278	R\$ 11,37	R\$ 3.160,86
142	FORMOCRESOL, É CONSTITUÍDO POR UMA MISTURA DE CRESÓIS E FORMOL, SENDO UM FIXADOR DE POLPAS VIVAS, MANTENDO-AS INERTES E POSSIBILITANDO A CONSERVAÇÃO DO DENTE DECÍDUO ATÉ SUA QUEDA FISIOLÓGICA (PULPOTOMIA). É UM POTENTE AGENTE ANTIMICROBIANO QUE POSSUI AINDA A CAPACIDADE DE NEUTRALIZAR TOXINAS PRESENTES NO CANAL RADICULAR. EMBALAGEM COM 20 ML	UNID	103	R\$ 20,32	R\$ 2.092,96
143	GEL DENTAL NOPLAC	UNID	14	R\$ 58,90	R\$ 824,60
144	GESSO COMUM TIPO II BRANCO 1KG	UNID	3	R\$ 8,75	R\$ 26,25
145	GESSO PEDRA TIPO IV SALMÃO 1KG	UNID	10	R\$ 33,76	R\$ 337,60
146	GLUTARALDEÍDO 2% 5L	UNID	55	R\$ 189,40	R\$ 10.417,00
147	GUARDANAPO DE PAPEL BRANCO, TAMANHO 33X34 - PACOTE COM 50 UNIDADES	UNID	2.320	R\$ 8,69	R\$ 20.160,80

148	GUTAPERCHA ACESSORIA XF/R7	UNID	14	R\$ 62,06	R\$ 868,84
149	GUTAPERCHA CALIBRADA 25	PCT/50	28	R\$ 62,06	R\$ 1.737,68
150	GUTAPERCHA CALIBRADA 30	UNID	28	R\$ 62,06	R\$ 1.737,68
151	GUTAPERCHA CALIBRADA 35	UNID	28	R\$ 62,06	R\$ 1.737,68
152	GUTAPERCHA CALIBRADA 40	UNID	14	R\$ 62,06	R\$ 868,84
153	GUTAPERCHA CALIBRADA 45	UNID	14	R\$ 62,06	R\$ 868,84
154	GUTAPERCHA CALIBRADA 55	UNID	14	R\$ 62,06	R\$ 868,84
155	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO - POTE 10G	UNID	148	R\$ 11,56	R\$ 1.710,88
156	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO (DYCAL), RADIOPACO E AUTO - ENDURECIVEL KIT CONTENDO 01 TUBO DE PASTA BASE COM 13 GR, 1 TUBO DE PASTA CATALISADORA COM 11 GR E 1 BLOCO DE MISTURA	UNID	118	R\$ 70,44	R\$ 8.311,92
157	HIPOCLORITO DE SÓDIO 0,5% 1L	UNID	61	R\$ 12,85	R\$ 783,85
158	HIPOCLORITO DE SÓDIO 2,5% 1L	UNID	106	R\$ 16,86	R\$ 1.787,16
159	IONÔMERO DE VIDRO (RESTAURAÇÃO) - PÓ 10G / LÍQUIDO 8ML	UNID	469	R\$ 81,28	R\$ 38.120,32
160	KIT ENHANCE - CAIXA C/ 7 UNIDADES	UNID	125	R\$ 195,54	R\$ 24.442,50
161	LÂMINA DE BISTURI Nº 12 - EM AÇO INOXIDÁVEL, PONTA AFIADA, COM PROTEÇÃO NA LÂMINA. DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONFORME PORTARIA DO MS.	UNID	601	R\$ 79,47	R\$ 47.761,47
162	LÂMINA PARA MICROSCOPIA 26X76 MM PONTA FOSCA	UNID	28	R\$ 29,75	R\$ 833,00
163	LENÇOL DE BORRACHA	UNID	1.050	R\$ 21,07	R\$ 22.123,50
164	LIMA ESPECIAL 12	CX/7	68	R\$ 20,45	R\$ 1.390,60
165	LIMA ESPECIAL N10 25MM C/6	CX/100	68	R\$ 39,13	R\$ 2.660,84
166	LIMA ESPECIAL N10 31MM C/6	CX/50	68	R\$ 39,13	R\$ 2.660,84
167	LIMA ESPECIAL Nº 6	UNID	352	R\$ 20,57	R\$ 7.240,64
168	LIMA ESPECIAL Nº 8	UNID	368	R\$ 20,45	R\$ 7.525,60
169	LIMA HOEDSTRON KERR 1ª SÉRIE	UNID	346	R\$ 20,45	R\$ 7.075,70
170	LIMA HOEDSTRON KERR 2ª SÉRIE	UNID	320	R\$ 20,45	R\$ 6.544,00
171	LIMA K 1 SERIE 25MM C/6	UNID	73	R\$ 39,13	R\$ 2.856,49
172	LIMA K 1 SERIE 31MM C/6	UNID	73	R\$ 39,13	R\$ 2.856,49
173	LIMA K 2 SERIE 21MM C/6	UNID	73	R\$ 39,13	R\$ 2.856,49
174	LIMA K 2 SERIE 25MM C/6	UNID	73	R\$ 39,13	R\$ 2.856,49
175	LIMA K 2 SERIE 31MM C/6	UNID	73	R\$ 39,13	R\$ 2.856,49
176	LIMA KFF N15 25MM C/6	UNID	36	R\$ 45,24	R\$ 1.628,64
177	LIMA KFF N20 25MM C/6	UNID	36	R\$ 45,24	R\$ 1.628,64
178	LIMA KFF N35 25MM C/6	UNID	36	R\$ 45,24	R\$ 1.628,64
179	LIMA NIQUEL TITÂNIO (15-40) - 15MM	UNID	151	R\$ 58,89	R\$ 8.892,39
180	LIMA NIQUEL TITÂNIO (15-40) - 21MM	UNID	130	R\$ 58,89	R\$ 7.655,70
181	LIMA NIQUEL TITÂNIO (15-40) - 25MM	UNID	128	R\$ 58,89	R\$ 7.537,92
182	LIMA NIQUEL TITÂNIO (15-40) - 31MM	UNID	111	R\$ 58,89	R\$ 6.536,79
183	LIMA NITFLEX 15-40 25mm	UNID	73	R\$ 30,18	R\$ 2.203,14

184	LIMAS 2° SERIE KEER- 21MM, CAIXA C/ 6 UNIDADES	UNID	69	R\$ 39,02	R\$ 2.692,38
185	LIMAS 2° SERIE KEER- 25MM, CAIXA C/ 6 UNIDADES	UNID	70	R\$ 39,02	R\$ 2.731,40
186	MANDRIL CA P/ DISCOS E SERRAS	UNID	53	R\$ 8,84	R\$ 468,52
187	MATRIZ (TIRA) DE POLIÉSTER; MEDIDAS: 100 X 10 X 0,05MM; EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	UNID	482	R\$ 3,85	R\$ 1.855,70
188	MEPIVACAÍNA 3% S/ VASO AMP 1,8ML	CX/6	120	R\$ 461,32	R\$ 55.358,40
189	MICROAPLICADORES DESCARTÁVEL, INDICADO PARA APLICAÇÃO DE SELANTE, CONDICIONADORES ÁCIDOS, AGENTES ADESIVOS - CAIXA COM 100 UNIDADES (COR AZUL)	CX/6	438	R\$ 34,49	R\$ 15.106,62
190	MICROBRUSH PINCÊIS DESCARTÁVEIS C/ PONTA C/ AJUSTE DE ÂNGULO DE FIXAÇÃO - CAIXA C/ 100 UNIDADES	UNID	199	R\$ 32,47	R\$ 6.461,53
191	MOLDEIRAS DESCARTÁVEIS DUPLA PARA FLÚOR, TAMANHO M, PACOTE COM 50 UNIDADES	CX/50	22	R\$ 88,58	R\$ 1.948,76
192	MOLDEIRAS DESCARTÁVEIS DUPLA PARA FLÚOR, TAMANHO P, PACOTE COM 50 UNIDADES	CX/50	22	R\$ 88,58	R\$ 1.948,76
193	ÓLEO PARA LUBRIFICAÇÃO DE MICROMOTOR, CONTRA ÂNGULO E TURBINA DE ALTA ROTAÇÃO, DE USO ODONTOLÓGICO (FRASCO COM 200 ML)	UNID	205	R\$ 61,69	R\$ 12.646,45
194	ÓXIDO DE ZINCO - FRASCO PÓ 50G	CX/100	165	R\$ 13,22	R\$ 2.181,30
195	PAPEL CARBONO PARA REGISTRO DE ARTICULAÇÃO, EM TIRAS; USO ODONTOLÓGICO - TIPO ARCADA PARCIAL; PARA REGISTRO OCLUSAL APÓS REALIZAÇÃO DE RESTAURAÇÕES; DEVERÁ TER DUPLA FACE E DUPLA COR, RESISTENTE A TRAÇÃO E A UMIDADE. MEDIDAS: COMPRIMENTO: 10CM (PODENDO VARIAR +/- 20%); LARGURA: 1,8CM (PODENDO VARIAR A MAIOR ATÉ 2,2CM); ESPESSURA: 0,01 OU 0,02MM - PACOTE COM 12 UNIDADES	CX/50	324	R\$ 9,71	R\$ 3.146,04
196	PAPEL GRAU CIRURGICO 100X100MM	CX/50	14	R\$ 147,73	R\$ 2.068,22
197	PAPEL GRAU CIRURGICO 120X100MM	UNID	14	R\$ 164,66	R\$ 2.305,24
198	PAPEL GRAU CIRURGICO 150X100MM	UNID	14	R\$ 203,43	R\$ 2.848,02
199	PAPEL GRAU CIRURGICO 500MMX100	CX/12	7	R\$ 810,27	R\$ 5.671,89
200	PARAMONO CLORO FENOL CANFORADO - VIDRO 10ML	UNID	154	R\$ 19,78	R\$ 3.046,12
201	PASTA DE DENTES COM FLÚOR ATIVO, SIMILAR OU IGUAL A COLGATE, TUBO COM 50 GR	UNID	21.860	R\$ 5,42	R\$ 118.481,20
202	PASTA DE DENTES SEM FLÚOR, ANTICÁRIE, SABOR TUTTI FRUTTI, PARA CRIANÇAS ATÉ 4 ANOS, COM XYTITOL, TUBO COM 70 GR TUBOS 5000	UNID	2.494	R\$ 30,11	R\$ 75.094,34

203	PASTA PROFILÁTICA - APLICAÇÃO: USO ODONTOLÓGICO, FORMA DE APRESENTAÇÃO: BISNAGA PLÁSTICA TRILAMINADA COM 50G, COMPOSIÇÃO: COM PEDRA POMES, CARBONATO DE CÁLCIO, GLICERINA, ÁGRIA SORBITAL, CORANTE, AROMATIZANTE, ESPESANTES E PRESCRITIVAS, COM SABOR TUTTI-FRUTTI. OBSERVAÇÃO: TUBO COM 30 GRAMAS COM FLUOR SABOR TUTTI-FRUTTI – FRASCO COM 90GRAMAS	UNID	257	R\$ 11,66	R\$ 2.996,62
204	PEDRA POMES, PARA ACABAMENTO E POLIMENTO; PARA USO ODONTOLÓGICO, EXTRA FINA. O PRODUTO É USADO COMO ABRASIVO E EMPREGADO NA LIMPEZA E POLIMENTO DO ESMALTE DENTÁRIO, AMÁLGAMA E RESINA ACRÍLICA. POTE COM 100G	UNID	67	R\$ 10,05	R\$ 673,35
205	PONTA DE PAPEL ABSORVENTE 15-40 CAIXA C/ 120 UNIDADES	UNID	148	R\$ 63,93	R\$ 9.461,64
206	PONTA DE PAPEL ABSORVENTE 45-80 CAIXA C/ 120 UNIDADES	UNID	103	R\$ 62,25	R\$ 6.411,75
207	PONTA DIAMANTADA 4137	UNID	73	R\$ 6,69	R\$ 488,37
208	PONTAS P/ ULTRASOM (GNATUS)	UNID	196	R\$ 253,69	R\$ 49.723,24
209	PORTA LUVAS 13,5X26,5X10CM	CX/120	43	R\$ 75,78	R\$ 3.258,54
210	POTE DE COLETA DE URINA UNIVERSAL	CX/120	195	R\$ 1,38	R\$ 269,10
211	RESINA ACRÍLICA AUTOPOLIMERIZÁVEL PÓ 450G	UNID	6	R\$ 140,63	R\$ 843,78
212	RESINA FOTO A 3 - TUBO 4G	UNID	290	R\$ 30,72	R\$ 8.908,80
213	RESINA FOTO A 3,5 - TUBO 4G	UNID	283	R\$ 30,72	R\$ 8.693,76
214	RESINA FOTO B 1 - TUBO 4G	UNID	65	R\$ 30,72	R\$ 1.996,80
215	RESINA FOTO B 3 - TUBO 4G	UNID	56	R\$ 30,72	R\$ 1.720,32
216	RESINA FOTO C 3 - TUBO 4G	UNID	58	R\$ 30,72	R\$ 1.781,76
217	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL C2	UNID	6	R\$ 30,72	R\$ 184,32
218	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL NANOPARTICULADA Z350 XT	UNID	73	R\$ 397,95	R\$ 29.050,35
219	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL REFIL COR A1 – BISNAGA COM 4G	UNID	193	R\$ 30,72	R\$ 5.928,96
220	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL REFIL COR A2 – BISNAGA COM 4G	UNID	247	R\$ 30,72	R\$ 7.587,84
221	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL REFIL COR B2 – BISNAGA COM 4G	UNID	57	R\$ 30,72	R\$ 1.751,04
222	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL REFIL COR C1 – BISNAGA COM 4G	UNID	65	R\$ 30,72	R\$ 1.996,80
223	REVELADOR - FRASCO 475ML	SER	127	R\$ 29,61	R\$ 3.760,47
224	ROLETES DE ALGODÃO. CONFECCIONADOS DE ALGODÃO HIDRÓFILO. SÃO CONFECCIONADOS EM 100% ALGODÃO. SÃO VENDIDOS EM EMBALAGENS COM 100 UNIDADES CADA. É UM PRODUTO DESCARTÁVEL DE USO ÚNICO.	UNID	3.076	R\$ 6,88	R\$ 21.162,88

225	SELANTE FOTOPOLIMERIZÁVEL, COM LIBERAÇÃO DE FLÚOR , COR BRANCO KIT CONTENDO 3 SELANTES EM SERINGA DE 1,2 ML CADA, 1 SERINGA COM 1,2ML DE CONDICIONADOR ÁCIDO FOSFÓRICO A 37% EM FORMA DE GEL E 10 CÂNULAS PARA APLICAÇÃO E 1 Sonda APLICADORA.	UNID	183	R\$ 56,52	R\$ 10.343,16
226	SISTEMA ADESIVO UNIVERSAL MONOCOMPONENTE - FRASCO COM 4,5ML	UNID	184	R\$ 68,80	R\$ 12.659,20
227	SOLUÇÃO HEMOSTÓPICA TÓPICA COM 10 ML. CADA GRAMA CONTEM 250 MG DE CLORETO DE ALUMÍNIO, 1 MG DE SULFATO DE HIDROXIQUINOLEINA DE ALUMÍNIO, EM VEÍCULO ALCOÓLICO/GLICOL/AQUOSO. - FRASCO COM 10 ML	UNID	95	R\$ 46,59	R\$ 4.426,05
228	SUGADOR CIRÚRGICO DESCARTÁVEL	UNID	1.336	R\$ 20,51	R\$ 27.401,36
229	SUGADOR DE SALIVA SACO C/ 50 UNIDADES	CX/100	1.505	R\$ 21,14	R\$ 31.815,70
230	SUGADOR ENDODONTICO PCT 10UND DESCART.	UNID	220	R\$ 43,68	R\$ 9.609,60
231	TAÇA DE BORRACHA, TIPO P/ CONTRA ÂNGULO, UTILIZADA P/ PROFILAXIA DENTAL	UNID	244	R\$ 3,17	R\$ 773,48
232	TIRA DE LIXA ACO 4MM EMBALAGEM C/ 12 UNIDADES	UNID	271	R\$ 17,59	R\$ 4.766,89
233	TIRA DE LIXA P/ RESINA - EMBALAGEM C/ 150 UNIDADES	UNID	167	R\$ 17,52	R\$ 2.925,84
234	TRICRESOL FORMALINA, ASSOCIAÇÃO DO FORMOL COM COMPOSTOS FENÓLICOS INDICADO NO TRATAMENTO DE CANAIS RADICULARES - FRASCO COM 10 ML	CX/50	105	R\$ 20,22	R\$ 2.123,10
235	VASELINA PASTA - POTE 30GRAMS	PCT/10	93	R\$ 14,58	R\$ 1.355,94
236	VASELINA SÓLIDA EM PASTA COM 500G	UNID	55	R\$ 79,36	R\$ 4.364,80
237	VERNIZ DUOFLUORID XII	CX/12	14	R\$ 69,41	R\$ 971,74
238	VERNIZ FLUORNIZ - VERNIZ FLUORETADO - VERNIZ COM FLÚOR QUE CONTÉM 5% DE FLUORETO DE SÓDIO EM UMA BASE ADESIVA DE RESINAS NATURAIS.	UNID	133	R\$ 54,79	R\$ 7.287,07
239	VERNIZ PARA FORRAMENTO DE CAVIDADES, SIMILAR OU IGUAL A (CAVITINE) - FRASCO COM 10ML	CX/150	21	R\$ 22,02	R\$ 462,42
VALOR TOTAL					R\$ 2.133.114,70